



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.200

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 627/2024/SEAD.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/19830/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a licença da servidora **CARLA DE ARAUJO**, Professor, matrícula 189.562-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no período de 12 de setembro de 2024 a março de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 628/2024/SEAD.

João Pessoa, 1º de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Designar a servidora **MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO**, matrícula nº 191.358-1, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 126/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e **MARIA DA GRAÇA FALCONI CAMPOS SOARES DE CARVALHO**, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da SECOM, no município de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 626/2024/SEAD.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso II, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/19825/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a licença do servidor **JOSE JOSIANO DE SANTANA**, Professor, matrícula 179.464-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Ciências das Religiões, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de setembro de 2024 a julho de 2026, sem perdas da sua remuneração.

*Carlos Tiberio dos Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 582/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECERN.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/18292	MARTINSJUNIORNERYFERNANDO	160.003-6	1868/2024/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/16622	MARIANA LIZAMEDEIROS HENRIQUES	082.787-8	1877/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 583/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2024/19367	EMERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	12.11.2024	022/GOPOS/2024

RESENHA Nº 584/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista

Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/19036	JANDIVAL CALADO CARNEIRO NETO	1634666	1875/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19480	KEZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA	1790994	1881/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 158/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/19862	178.936-8	MICHELE SAYONARA MELO NASCIMENTO	SES	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/19552	178.716-1	JOSE BENITO FLORENTINO DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado de Governo.	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/19549	69.541-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHIANCA	SEE	Secretaria de Estado da Cultura	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 159/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REDISTRIBUIR** a servidora abaixo relacionada:

PROCESSOS	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2024/19599	177.708-4	SAYONARA DA COSTA FIDELES	SEAD	Secretaria de Estado da Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 553/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-09-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/15965	189461-7	ANA CLARISSA MOURA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/16037	185098-9	ANDRELINO COSTA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/16090	189418-8	ANDRESON DA SILVA ALQUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/16727	189571-1	AYRTON BARBOSA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/16696	189619-9	CLEITIANE DA COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/16163	189892-2	GUILHERME PANHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/16707	189890-6	JOSE AILSON PAIVA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/17775	189981-3	LUIZ FERNANDO SILVA LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/16724	144918-4	SILVIO ARAUJO BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/15958	158817-6	SUELENE BARRETO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/17780	189634-2	SUENIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/16694	189444-7	WESLEY BALBINO BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 589/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 01-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/17946	188570-7	DIEGO RAFAEL FERREIRA DE MELO CALVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/17804	189780-2	FELLYPE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/17781	189575-3	JULIANO JORGE AMARAL GOUVEIA MONIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/17786	189445-5	PEDRO ARBOES NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19162	69864-4	RENATO DE CARVALHO MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 567/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 30-09-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matricula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Row: SAD-PSE-2024/19020, 158510-0, WENDER VIEIRA DA SILVA, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST, IV, V

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 570/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 27-09-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Table with 6 columns: Processo, Matricula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists multiple professors and their progression details.

PUBLIQUE-SE

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 506/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 01-10-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 8 columns: Lotacao, Nº Processo, Matricula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists various employees and their service time contributions.

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente de: 01-10-2024
Resenha nº : 513/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists two employees and their license details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 498/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 30-09-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, 7.378/03 INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Saúde

Table with 4 columns: Processo, Matricula, Nome, Cargo. Row: SAD-PSE-2024/16564, 160354-0, RALFF LOPES DE MEDEIROS PEREIRA LIMA, MEDICO

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Table with 2 columns: Assinatura Digital Anual, Assinatura Digital Semestral, Assinatura Impressa Anual, Assinatura Impressa Semestral, Número Atrasado. Values range from R\$ 300,00 to R\$ 3,00.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 512/2024
30/09/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Lists various employees and their license details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 500/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 30-09-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Table with 4 columns: Processo, Matricula, Nome, Cargo. Row: SAD-PSE-2024/16701, 178782-9, ALAN LEITE MOREIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

Handwritten signature of Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 882/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba; Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba; Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar WELISSON DE MOURA CORDEIRO e GIOVANA CAVALCANTI DE SOUSA, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 1ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

Parágrafo único - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 883/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba; Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba; Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar MICHELLINE PAULINO PEREIRA e ROSICLER DE LIMA PINHEIRO, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 2ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

Parágrafo único - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 884/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LAIO ALMEIDA PIMENTEL** e **LENA CLETY OLIVEIRA SANTOS**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 3ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 885/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **SABRINA MÁRCIA RESENDE DE A. S. CUNHA** e **MONIQUE DANTAS TARGINO**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 4ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 886/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **RAVENA DE FARIAS SILVA** e **JOSÉ SALES PEREIRA**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 5ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 887/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA** e **IZAMARA SOUSA SANTOS**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 6ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 888/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **AMARILIES ARAÚJO LACERDA** e **SJIRLEYANNE BRASILEIRO ARAÚJO DE LIMA**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 7ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 889/GS**

**João Pessoa, 27 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LUDIMILLA QUEIROGA ROCHA** e **JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 8ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 890/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA** e **JACILENE EDUARDO DE SOUZA**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 9ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 891/GS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **PÉRICLES MENDES TOMAZ** e **PALOMMA PEREIRA DE ABRANTES LOPES**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 10ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## PORTARIA Nº 892/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **ALINE PAULA LEITE** e **TAMIRES DE SOUSA XAVIER ANDRADE**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 11ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 893/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EVYLLÂNE MATIAS VELOSO FERREIRA** e **JENNIFER OLIVEIRA DE ARAÚJO**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 12ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 894/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **PÉRICLES MENDES TOMAZ** e **RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 13ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 895/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **WELISON MOREIRA CORDEIRO** e **RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 14ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 896/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LAIO ALMEIDA PIMENTEL** e **ROSETE BEZERA CAVALCANTE ARCOVERDE**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 15ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 897/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

Considerando a Resolução CIB/PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 140, de 17 de julho de 2024, que atualiza o Regimento Interno Unificado da CIB e Comissões Intergestores Regionais - CIR da Paraíba;

Considerando que estes espaços de pactuações têm por objetivo o aperfeiçoamento e definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LAIO ALMEIDA PIMENTEL** e **JOYCE AGRA ALVES**, como membros da esfera administrativa estadual/PB, para compor a Comissão Intergestores Regional - CIR da 16ª Região de Saúde, conforme art. 6º, inciso I, capítulo III, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Parágrafo único** - As Comissões Intergestores Regionais terão 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e não contará com suplência, de acordo com o art. 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB e CIR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 898/GS

João Pessoa, 27 de agosto de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987; e pelo art. 2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para compor a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal, de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PB e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, que tem por objetivo o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A Câmara Técnica da CIB-E/PB será composta por quatorze (14) membros titulares e quatorze (14) suplentes, de acordo com a nomeação a seguir:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

**TITULARES****1. Wênia Brito Barreto Faheina**

Gerência Executiva de Atenção Farmacêutica

**2. Dayana Sampaio de Almeida**

Gerência Executiva de Atenção Especializada

**3. Lidiane Nascimento Cassimiro**

Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência

**4. Marcelo José Costa Mandú**

Gerência de Planejamento e Gestão

**5. Vanessa Meira Cintra**

Escola de Saúde Pública

**6. Talitha Emanuelle Barbosa Galdino de Lira Santos**

Gerência Executiva de Vigilância em Saúde

**7. Hélio Soares da Silva**

Gerência Executiva de Atenção à Saúde.

**SUPLENTES:****8. Rodrigo René de Oliveira Marques**

Gerência Executiva da Atenção Farmacêutica

**9. Rosélia Thomaz Erlich Bezerra**

Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência

**10. Andréa Gusmão Serres Ataíde**

Gerência de Planejamento e Gestão

**11. Raiana Fernandes Mariz Simões**

Escola de Saúde Pública

**12. Laís Paiva de Medeiros**

Gerência Executiva de Atenção Especializada

**13. Rosa Maria Costa Monteiro**

Gerência Executiva Vigilância em Saúde

**14. Roseanny Marques Queiroga**

Gerência Executiva de Atenção à Saúde

**Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS TITULARES****1. Anna Katarina L. P. de Galiza**

Assessoria Técnica do COSEMS/PB

**2. Ana Maria Fernandes da Silva**

Assessoria Técnica do COSEMS/PB

**3. Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares**

Secretaria Adjunta de Patos/PB

4. Joseneida Teixeira Remígio Tomaz

Técnica da SMS de Campina Grande

**5. Maysa Barbosa Rodrigues Toscano**

Técnica da SMS de Mamanguape/PB

**6. Tatiane Rodrigues Santos Fonseca**

Técnica da SMS de Sousa/PB

**7. Eliete Silva Nunes Almeida**

Técnica da SMS de Campina Grande/PB

**SUPLENTES:****8. Fabiana de Souza Ferreira Almeida**

Técnico da SMS de Monteiro/PB

**9. Airy Ysmênia de Lima Medeiros**

Técnica da SMS de Picuí/PB

**10. Fabiana dos Santos Lins**

Técnica da SMS de Pombal/PB

**11. Luciana Torres Figueiredo**

Assessoria Técnica do COSEMS/PB

**12. Amanda Pereira**

Assessoria Técnica do COSEMS/PB

**13. Ana Caroline Carvalho Santos Pereira**

Secretaria Executiva do COSEMS/PB

**14. Kevin Ferreira Coutinho**

Assessor Jurídico do COSEMS/PB

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 920/ GS****João Pessoa, 01 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, **IVAN BARROS DA SILVA JÚNIOR**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 175.977-9 e **NIEDJA PATRÍCIA CAPISTRANO DA NÓBREGA**, matrícula n.º 175.766-1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para FISCALIS DE CONTRATOS da Gerência de Administração da Secretaria da Saúde da Paraíba.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior****PORTARIA N.º 0049/2024****João Pessoa, 01 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os pesquisadores abaixo relacionados, para compor a equipe do Projeto de Inovação para o desenvolvimento do Sistema de Monitoramento da Cooperação Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras.

Nome	Função
Henry Iure de Paiva Silva	Coordenação Geral
Rafael Marrocos Magalhães	Vice - Coordenação
Pascoal Teófilo Carvalho Gonçalves	Pesquisador Gestor de Projeto 1
Renan Holanda Montenegro	Pesquisador Gestor de Projeto 2
Rebeca Martins Medeiros Paiva	Pesquisadora Assistente

Art. 2.º Os pesquisadores designados deverão desenvolver atividades de execução, orientação, monitoramento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, devendo haver articulação entre as ações do Programa Paraíba Sem Fronteiras.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.

  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Cultura****PORTARIA N.º 0021/2024/SECULT/PB****João Pessoa, 01 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n.º. 9.332./2011 c/c a Lei n.º. 8.186/2007:

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público de seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Quilombola:

• Camila Florêncio Mendes Tejo

• Edilson Batista de Lima Parra

• Marjorie Costa Gorgônio

• Wagner Spagnol

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 0022/2024/SECULT/PB****João Pessoa, 01 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n.º. 9.332./2011 c/c a Lei n.º. 8.186/2007:

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público de seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Quilombola:

• Marjorie Costa Gorgônio

• Iggor Oliveira Torres

• Wagner Spagnol

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Pedro Daniel de Costa Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****PORTARIA N.º 0274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.****Designa servidor para a função de gestor dos contratos n.º 0326/2023, 0153/2021 e 0329/2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Otávio dos Santos Silva**, matrícula n.º **916.715-3**, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos do Programa “Tá na Mesa” abaixo relacionado:

ARAÇAGI	CONTRATO: 0326/2023
MAMANGUAPE	CONTRATO: 0153/2021
PIRIPITUBA	CONTRATO: 0329/2023

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Torna-se sem efeito em parte a Portaria n.º 065/2024, publicada no DOE-PB em 22 de maio de 2024, para os contratos Araçagi n.º 0326/2023, Mamanguape n.º 0153/2021, Píripituba n.º 0329/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 0276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.****Designa servidor para a função de gestor dos contratos n.º 0373/2022, 0026/2022 e 0389/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Auxiliadora dos Santos Gonçalves**, matrícula 906.234-para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos do Programa “Tá na Mesa” abaixo relacionado:

CAIÇARA	CONTRATO: 0373/2022
GADO BRAVO	CONTRATO: 0026/2022
LAGOA DE DENTRO	CONTRATO: 0389/2022

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Torna-se sem efeito em parte a Portaria n.º 065/2024, publicada no DOE-PB em 22 de maio de 2024, para os contratos: Caiçara n.º 0373/2022. Gado Bravo n.º 0026/2022, Lagoa de Dentro n.º 0389/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**PORTARIA Nº 0275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 0376/2022, 0380/2022, 0382/2022 e 0400/2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO CIRILO DE LIMA**, matrícula nº **94.852-7**, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos do Programa "Tá na Mesa" abaixo relacionado:

CAPIM DE MAMANGUAPE	CONTRATO: 0376/2022
CUITÉ DE MAMANGUAPE	CONTRATO: 0380/2022
CURRAL DE CIMA	CONTRATO: 0382/2022
PEDRO RÉGIS	CONTRATO: 0400/2022

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Torna-se sem efeito em parte a Portaria nº 065/2024, publicada no DOE-PB em 22 de maio de 2024, para os contratos Capim nº 0376/2022, Cuité de Mamanguape nº 0380/2022, Curral de Cima nº 0382/2022 e Pedro Régis nº 0400/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 594

João Pessoa-PB, 01 de outubro de 2024.

**Institui parceria entre a Secretaria do Estado da Educação (SEE) e Instituições de Ensino Superior para a realização de Estágio Supervisionado Docente nas Escolas Públicas na Rede Estadual de Educação, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**Considerando** os termos do art. 61, parágrafo único, incisos I e II do art. 82 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**Considerando** a necessidade de regulamentar e de unificar os procedimentos administrativos para implementação dos estágios curriculares de cursos superiores;

**RESOLVE**:

Art. 1º A Secretaria do Estado da Educação da Paraíba e as Instituições de Ensino Superior que firmarem parceria para estágio supervisionado de que trata essa Portaria comprometem-se a executar o Plano de Trabalho com o objetivo de implementar e supervisionar o Estágio Integrado de Docência, conforme o disposto na Legislação Supracitada.

**Parágrafo único:** O Anexo I contém o modelo do Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pelas Instituições de Ensino Superior à Secretaria do Estado da Educação da Paraíba para formalização de parceria.

Art. 2º Para formalização da parceria de estágio supervisionado, a Secretaria de Estado de Educação poderá utilizar-se dos seguintes instrumentos legais, a depender dos órgãos ou entidades partícipes:

I – Termo de Protocolo, na forma do Decreto nº 33.884/2013, quando se tratar de órgão ou entidade integrante da Administração Pública estadual;

II – Acordo de Cooperação Técnica, na forma do Decreto nº 11.531/2023, quando se tratar de órgão ou entidade de outro ente federado;

III – Acordo de Cooperação, na forma da Lei nº 13.019/2014 e respectivo decreto regulamentador, quando se tratar de entidade privada com ou sem fins lucrativos.

Art. 3º O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do graduando, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que couber.

Art. 4º A Secretaria do Estado da Educação da Paraíba autoriza a realização de período de Estágio nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, a partir do "Plano de Trabalho para parceria com Instituições de Ensino Superior para Supervisão de Estágio Integrado de Docência", elaborado pela mesma.

Art. 5º O estagiário se obriga a cumprir a carga horária de estágio definida no "Plano de Trabalho celebrado em parceria com Instituições de Ensino Superior para Supervisão de Estágio Integrado de Docência".

Art. 6º O Estágio dar-se-á nas áreas de interesse da Secretaria do Estado da Educação da Paraíba, em benefício das unidades escolares, para aproveitamento do Estagiário em atividades correlacionadas com sua formação.

Art. 7º Considerando o disposto no § 5º, do Art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 8º Compete à Instituição de Ensino Superior:

I - Garantir o cumprimento do Termo de Parceria firmado com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de implementar e supervisionar o Estágio Integrado de Docência;

II - Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

III - Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano no Trabalho;

IV - Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na Secretaria de Estado da Educação, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

V - Comunicar à instituição concedente quando o estudante interromper o curso;

VI - Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 9º O graduando obriga-se, durante o estágio na escola da Rede Estadual de Educação:

I - Garantir o cumprimento do Termo de Parceria firmado com a Instituição de Ensino Superior, objetivando de implementar e supervisionar o Estágio Integrado de Docência;

II - Receber as orientações dos Professores Supervisores de Estágios na Instituição de Ensino Superior para a escolha da escola da Rede Estadual de Educação, cujos gestores e professores aceitem estagiários de acordo Termo de Parceria firmado entre a referida Instituição e a Secretaria de Estado da Educação;

III - Apresentar à Gerência Regional de Educação o documento de solicitação de estágio;

IV - Apresentar ao Corpo Diretivo da escola designada para o estágio uma cópia do documento de orientação sobre o funcionamento de estágio com acompanhamento de professores;

V - Recolher as cartas de aceite do Gestor e/ou Coordenação Pedagógica e do professor para entregá-las ao Professor Supervisor de estágio na Instituição de Ensino Superior;

VI - Cumprir o estágio nas unidades escolares em que foi aceito como estagiário, de acordo com o cronograma e carga horária estabelecidos pelos diferentes Cursos de Licenciatura da Instituição de Ensino Superior;

VI - Participar da rotina escolar, como das ações de acolhimento, orientação, tutoria e registrar frequência durante o período de estágio;

VII - Cumprir as normas internas da Secretaria do Estado de Educação da Paraíba, por meio de suas unidades escolares, principalmente as relativas a estágios, bem como todos os termos de compromisso individuais de estágio a serem assinados pelo estagiário e unidade escolar concedente do estágio;

VIII - Elaborar seu relatório de estágio e solicitar o parecer no relatório e a ficha de avaliação de estágio;

IX - Retornar à Instituição de Ensino Superior para socialização e avaliação do processo de estágio.

Art. 10 Compete à Secretaria de Estado da Educação:

I - Garantir o cumprimento do Termo de Parceria firmado com a Instituição de Ensino Superior;

II - Estruturar o fluxo de gestão e articulação entre a Instituição de Ensino Superior, Gerências Regionais de Educação e as unidades escolares;

III - Assegurar que as Gerências Regionais de Educação recebam os graduandos para o estágio, consultando dentro da sua abrangência as escolas aptas para receber o estágio;

IV - Orientar o corpo diretivo das escolas sobre os procedimentos para o estágio docente;

V - Solicitar à Instituição de Ensino Superior, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 11 Compete à Gerência Regional de Educação (SEE):

I - Cumprir normas internas da Secretaria do Estado de Educação da Paraíba, respeitando o Termo de Parceria firmado entre a Secretaria do Estado de Educação da Paraíba e Instituição de Ensino Superior;

II - Receber os estagiários;

III - Consultar as escolas da sua região para a realização do estágio;

IV - Proceder aos encaminhamentos.

Art. 12 Compete ao Corpo Diretivo das escolas da Rede Estadual de Educação:

I - Consultar os professores de áreas correlatas a dos estagiários;

II - Encaminhar os estagiários aos professores que puderem tutorar sua atuação;

III - Orientar os professores sobre as atribuições do estágio;

IV - Assinar a carta de aceite de estágio.

Art. 13 Compete ao professor co-orientador do estágio nas escolas da Rede Estadual de Educação:

I - Assinar a carta de aceite;

II - Elaborar com os estagiários um plano de estágio (definição do período e conteúdos), sem prejuízo para a regularidade da disciplina e para o aprendizado dos alunos;

III - Preencher uma ficha de avaliação sobre o desempenho de cada um dos estagiários sob sua co-orientação.

Art. 14 A duração do período de estágio de docência e a jornada de atividades em estágio serão definidas, de comum acordo, entre a Instituição de Ensino Superior, Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, suas unidades escolares e o Estagiário, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 15 As Instituições de Ensino Superior ficam obrigadas a comunicar à Secretaria do Estado da Educação da Paraíba, por escrito, o desligamento do graduando.

Art. 16 Revoga-se a Portaria nº 666, de 28 de novembro de 2023.

Art. 17 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**

**Anexo I da Portaria nº xxx/2024**

**Plano de Trabalho**

**INSERIR O TIMBRE DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE**

**PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO INTEGRADO DE DOCÊNCIA**

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**1.1. Instituições Promotoras:** (Nome da Instituição de Ensino Superior)

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE

**1.2. Coordenação:**

(Nome do setor responsável da Instituição de Ensino Superior)

Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – SEE

<p><b>1.3. Local de Realização:</b>  <b>Encontros de Formação (Aula da Disciplina de Estágio Supervisionado):</b> Informar o Campus da Universidade  <b>Acompanhamento de Estágios:</b> Informar a Gerência Regional de Educação e as escolas da rede estadual para os estágios</p>
<p><b>1.4. Período de Realização:</b> Informar o período de vigência da parceria</p>
<p><b>1.5. Agentes Envolvidos:</b> Informar os responsáveis na instituição</p>
<p><b>1.6. Funcionamento:</b> Informar como o estágio será realizado</p>
<p><b>2. JUSTIFICATIVA</b></p>
<p><b>2.1. Considerações sobre o estágio docência (Leis e Resoluções)</b>  Justificar o estágio com base nas Leis e Resoluções vigentes</p>
<p><b>3. OBJETIVOS</b></p>
<p><b>3.1. Objetivos Gerais</b>  Informar os objetivos gerais</p>
<p><b>3.2. Objetivos Específicos</b>  Informar os objetivos específicos</p>
<p><b>4. ASPECTOS TÉCNICOS</b></p>
<p><b>4.1. Modalidade de Estágio:</b> Informar a modalidade</p>
<p><b>4.2. Carga horária do estágio:</b>  Exemplo: os estágios de docência de Curso de XXX com carga horária atendem a um total de 72h, distribuídas da forma abaixo:  12h: planejamento do período e conteúdo do estágio;  40h: estágio de docência;  20 h: atividades complementares à docência, em que são consideradas as atividades de acompanhamento de reuniões de planejamento dos da área; reunião de pais e mestres; elaboração, aplicação e correção de prova da área de estágio; participação em eventos culturais.</p>
<p><b>4.3. Caracterização e atribuições dos agentes envolvidos:</b></p>
<p><b>4.3.1 Instituição de Ensino Superior</b>  Informar as características das Instituições;</p>
<p><b>4.3.2 Compete à Instituição de Ensino Superior:</b>  I - Garantir o cumprimento do Termo de Parceria firmado com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de implementar e supervisionar o Estágio Integrado de Docência;  II - Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;  III - Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano no Trabalho;  IV - Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na Secretaria de Estado da Educação, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;  V - Comunicar à instituição concedente, quando o estudante interromper o curso;  VI - Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.</p>
<p><b>4.3.3 O graduando obriga-se, durante o estágio na escola da Rede Estadual de Educação:</b>  I - Garantir o cumprimento do Termo de Parceria firmado com a Instituição de Ensino Superior, objetivo de implementar e supervisionar o Estágio Integrado de Docência;  II - Receber as orientações dos Professores Supervisores de Estágios na Instituição de Ensino Superior para a escolha da escola da Rede Estadual de Educação, cujos gestores e professores aceitem estagiários de acordo Termo de Parceria firmado entre a referida Instituição e a Secretaria de Estado da Educação;  III - Apresentar à Gerência Regional de Educação o documento de solicitação de estágio;  IV - Apresentar ao Corpo Diretivo da escola designada para o estágio uma cópia do documento de orientação sobre o funcionamento de estágio com acompanhamento de professores;  V - Recolher as cartas de aceite do Gestor e/ou Coordenação Pedagógica e do professor para entregá-las ao Professor Supervisor de estágio na Instituição de Ensino Superior;  VI - Cumprir o estágio nas unidades escolares em que foi aceito como estagiário, de acordo com o cronograma e carga horária estabelecidos pelos diferentes Cursos de Licenciatura da Instituição de Ensino Superior;  VI - Participar da rotina escolar, como das ações de acolhimento, orientação, tutoria e registrar frequência durante o período de estágio;  VII - Cumprir as normas internas da Secretaria do Estado de Educação da Paraíba, por meio de suas unidades escolares, principalmente as relativas a estágios, bem como todos os termos de compromisso individuais de estágio a ser assinado pelo estagiário e unidade escolar concedente do estágio;  VIII - Elaborar seu relatório de estágio e solicitar o parecer no relatório e a ficha de avaliação de estágio;  IX - Retornar à Instituição de Ensino Superior para socialização e avaliação do processo de estágio.</p>
<p><b>4.3.4 Compete à Secretaria de Estado da Educação:</b>  I - Garantir o cumprimento do Termo de Parceria firmado com a Instituição de Ensino Superior;  II - Estruturar o fluxo de gestão e articulação entre a Instituição de Ensino Superior, Gerências Regionais de Educação e as unidades escolares;  III - Assegurar que as Gerências Regionais de Educação recebam os graduandos para o estágio, consultando dentro da sua abrangência as escolas aptas para receber o estágio;  IV - Orientar o corpo diretivo das escolas sobre os procedimentos para o estágio docente;  V - Solicitar à Instituição de Ensino Superior, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.</p>
<p><b>4.3.5 Compete aos Gerentes Regionais de Educação da SEE</b>  I - Cumprir normas internas da Secretaria do Estado de Educação da Paraíba, respeitando o Termo de Parceria firmado entre a Secretaria do Estado de Educação da Paraíba e Instituição de Ensino Superior;  II - Receber os estagiários;  III - Consultar às escolas da sua região para a realização do estágio;  IV - Proceder aos encaminhamentos.</p>
<p><b>4.3.6 Compete ao Corpo Diretivo das escolas da Rede Estadual de Educação:</b>  I - Consultar os professores de áreas correlatas a dos estagiários;  II - Encaminhar os estagiários aos professores que puderem tutorar sua atuação;  III - Orientar os professores sobre as atribuições do estágio;  IV - Assinar a carta de aceite de estágio.</p>
<p><b>4.3.7 Professores co-orientadores de estágio das escolas da rede estadual de educação</b>  I - Assinar a carta de aceite;  II - Elaborar com os estagiários um plano de estágio (definição do período e conteúdos), sem prejuízo para a regularidade da disciplina e para o aprendizado dos alunos;  III - Preencher uma ficha de avaliação sobre o desempenho de cada um do estagiário sob sua coorientação.</p>

O presente Plano de Trabalho encontra-se autorizado pelos partícipes e inicia sua execução na data de assinatura do Termo de Parceria, do qual é parte, não havendo prejuízo de aprimoramentos futuros.

xxxx –PB \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome do Responsável)  
(cargo na Universidade)

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 188/2024

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024

**Dispõe sobre os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual, sujeitos à inspeção periódica.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 74, de 16 de março de 2007 e a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c o artigo 97, da Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012, RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 13 do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), aprovado pelo Decreto 9.013/2017;

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual da Paraíba, sujeitos à inspeção periódica.

Parágrafo Único - Os procedimentos para o cálculo do RE para determinar a frequência mínima de fiscalização não se aplicam aos estabelecimentos classificados como artesanais.

Art. 2º O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

I – volume de produção;

II – produto; e

III – desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Art. 3º O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

§ 2º Anualmente o Serviço de Inspeção verificará os mapas estatísticos de produção enviados pelos estabelecimentos e poderá atualizar o RV.

Art. 4º O risco associado ao produto (RP) será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.

§ Único - Os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Art. 5º O risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD) será caracterizado conforme tabela disposta no Anexo III, considerando:

I – as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais;

II – as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;

III – adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e

IV – a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

§ 1º A caracterização do RD será realizada através do preenchimento de relatório específico, conforme modelo disposto no anexo IV.

§ 2º A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do RE será realizada pela quantidade de autos de infração que o estabelecimento tenha recebido nos últimos 5 anos.

Art. 6º Novos estabelecimentos registrados terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro ou sendo considerado o RD igual a 1 (um), até a sua primeira fiscalização.

Art. 7º O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Art. 8º O estabelecimento totalmente interdito pelo serviço de inspeção estadual não estará submetido ao cálculo do RE previsto nesta Portaria.

Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interdito, quando da sua desinterdição, terá o RD igual a 4, até a primeira fiscalização subsequente.

Art. 9º Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD, aplicando a seguinte fórmula:  $RE = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$ .

§ 1º Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

I – se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou

II – se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou

III – se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

Art. 10 As frequências mínimas de fiscalização serão definidas com base no RE, conforme tabela disposta no Anexo V desta Portaria.

§ 1º Frequências superiores ao estabelecido nesta Portaria poderão ser definidas pela



Gerência Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GOIPOA.

Art. 11 Caberá ao SIE através da GOIPOA:

I – realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD para calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos registrados; e

II – definir as frequências e datas de fiscalização nos estabelecimentos.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, fixado o prazo de 12 (doze) meses para adequação do Serviço de Inspeção Estadual a este ato normativo.

### ANEXO I

Tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV):

Área do Produto	Volume Produzido	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 500Kg	P	1
	De 501Kg até 2000Kg	M	2
	Acima de 2.000Kg	G	3
Leite (L)	Até 500L	P	1
	De 501 até 2.000L	M	2
	Acima de 2.000L	G	3
Derivados de leite (Kg)	Até 100Kg	P	1
	De 101 a 300Kg	M	2
	Acima de 300Kg	G	3
Produtos de abelha	Até 50Kg	P	1
	Acima de 50Kg	M	2
Ovos	—		
Pescados	Até 1.000Kg	P	1
	Acima de 1.000Kg	M	2

### ANEXO II

Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP):

Área do Produto	Categoria	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
	Leite	Caseína
Caseinato		1
Farinha Láctea		2
Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)		1
Lactose		1
Leitelho		2
Manteiga		2
Margarina		1
Mistura Láctea		1
Molho Lácteo		3
Permeado		1
Petisco de Queijo		3
Produto Lácteo Concentrado		2
Produto Lácteo Cru		2
Produto Lácteo Em Pó		2
Produto Lácteo Esterilizado		2
Produto Lácteo Fermentado		2
Produto Lácteo Fundido		3
Produto Lácteo Parcialmente Desidratado		2
Produto Lácteo Pasteurizado		3
Produto Lácteo Proteico		2
Produto Lácteo Uht		2
Queijo Maturado		2
Queijo Mofado		2
Queijo Não Maturado		3
Queijo Ralado		2
Queijo Ultrafiltrado		3
Ricota	3	
Sobremesa Láctea	2	

Área do Produto	Categoria	RP
Produto de abelhas	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

### ANEXO III

Tabela de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	RD
<p><b>SEM</b> violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p><b>SEM</b> reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos.</p> <p><b>SEM</b> adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p><b>SEM</b> identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	1
<p><b>SEM</b> violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p><b>SEM</b> reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos.</p> <p><b>COM</b> adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p><b>SEM</b> identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	2
<p><b>COM</b> violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; <b>OU COM</b> reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; <b>OU ambos</b>.</p> <p><b>SEM</b> adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p><b>SEM</b> identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	2
<p><b>COM</b> violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; <b>OU COM</b> reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; <b>OU ambos</b>.</p> <p><b>COM</b> adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p><b>SEM</b> identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	3
<p><b>COM</b> identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	4



**ANEXO IV**

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
1.1 Razão Social:	
1.2. Número de Registro:	
<b>2. REGISTROS</b>	
2.1. Foram detectadas, em análises oficiais, violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos?	( ) Sim ( ) Não
2.2. Referências (nº do(s) Certificado(s) Oficial(is) de Análise):	
2.3. Foram identificadas reclamações, denúncias ou demandas formais de consumidores ou comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos?	( ) Sim ( ) Não
2.4. Referências (nº da(s) demanda(s) ou documento(s) referente(s) às reclamações, denúncias e comunicações recebidas):	
2.5. Período considerado para a avaliação dos itens 2.1 e 2.3 (DD/MM/AA a DD/MM/AA):	2.6 Assinatura e carimbo do responsável pelas informações:
2.7. Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA):	
2.8. O estabelecimento envia corretamente os mapas estatísticos conforme Portaria SEDAP Nº 77 de 03/11/2020?	( ) Sim ( ) Não
2.9. Meses/Anos Verificados:	
2.10. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?	
2.11 Observações:	
<b>3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO</b>	
3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do RD ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4	item 2 deste relatório com o Anexo III Desta Portaria.
3.2. ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se interdito conforme documentos anexos. Termo de Interdição:	
3.3. Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização:	

**ANEXO V**

Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento:

Risco Estimado Associado ao Estabelecimento	Frequência mínima de fiscalização
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral

**PORTARIA Nº. 189.2024**

Dispõe sobre a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** das Explorações Pecuárias e a **DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS** no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e ainda:

**Considerando** a Lei n.º 9.926, de 30 de novembro de 2012, e o Decreto n.º 41.497, de 11 de agosto de 2021;

**Considerando** a Portaria MAPA nº 678, de 30 de abril de 2024, que reconhece nacionalmente como livre de febre aftosa sem vacinação os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta a **Atualização Cadastral** das explorações pecuárias e a **Declaração Semestral de Rebanhos** no Estado da Paraíba.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**

**Da Atualização Cadastral das explorações pecuárias**

**Art 2º** A atualização cadastral deverá ser realizada em uma Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) ou em um Escritório de Atendimento à Comunidade (EAC), em que a sua propriedade esteja localizada, sendo obrigatória a entrega do **FORMULÁRIO de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS** devidamente preenchido e assinado.

**Art. 3º** O produtor poderá realizar atualização cadastral de forma eletrônica, por meio do acesso ao Sistema de Defesa Agropecuária da Paraíba (SIDAP), disponibilizado no endereço eletrônico <https://sidap.sedap.pb.gov.br/application/index/login> ou de forma presencial.

**Parágrafo único** - Para liberação de acesso ao SIDAP, o produtor ou representante legal, deverá comparecer a ULSAV, onde se localiza sua propriedade rural para as devidas orientações pertinentes.

**Art. 4º** O produtor rural ou seu representante legal que explore atividades agropecuárias, em imóvel próprio ou alheio, deverá atualizar os dados cadastrais, de interesse sanitário, constantes no cadastro da **Declaração de Dados Cadastrais (DDC)** do SIDAP, ou outro que vier a substituí-lo, na forma e prazo previstos neste regulamento.

**Parágrafo único** Deverão ser atualizados os dados e as informações complementares, de interesse sanitário, conforme a seguir:

- Endereço para correspondência;
- Números de telefone e/ou celular de contato;
- E-mail de contato direto com o produtor rural;
- Coordenadas geográficas;
- Tipo do local (propriedade rural, assentamento, periferia, aldeia, etc);
- Vias de acesso;
- Características da exploração pecuária de acordo com a(s) espécie(s) explorada(s).

**Seção II**

**Da Declaração Semestral de Rebanhos**

**Art. 5º** A Declaração Semestral de Rebanhos será realizada semestralmente e abrangerá as espécies bovina, bubalina, suína, caprina, ovina, equina, asinina, muar, além de galinha, galinha-d'Angola, ganso, marreco, pato, peru, ratitas, perdiz, aves não destinadas à produção de carne ou ovos (ornamentais/silvestres), codorna, abelha, bicho da seda e animais aquáticos.

**Parágrafo único** O caput refere-se a suínos de exploração não tecnificadas (comercial e de subsistência) e às aves de subsistência e comerciais (até mil). Os núcleos registrados de produção comercial de aves não se enquadram nesse regulamento e estão sujeitos à normativa específica.

**Art. 6º** A Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos deverão ser realizadas pelo produtor rural ou seu representante legal, em caráter compulsório, nos seguintes períodos:

- de 1º de maio a 31 maio, e
- de 1º de novembro a 30 de novembro.

**Parágrafo único** A Declaração Semestral de Rebanhos deverá ser realizada concomitantemente à Atualização Cadastral.

**Art. 7º** No ato de declaração poderão ser atualizadas as informações de nascimento, mortalidade, consumo e evolução de idade, respeitando-se os parâmetros estabelecidos em atos normativos.

**Art. 8º** O estoque efetivo de animais declarado, considerando a idade e sexo dos animais, será considerado para efeito de controle sanitário.

**Art. 9º** A SEDAP, em caráter excepcional, no interesse da Defesa Sanitária Animal, e após análise técnica, poderá prorrogar, antecipar ou dispensar a declaração de rebanhos.

**Seção III**

**Do trânsito de animais**

**Art. 10.** A partir do início da etapa de Atualização Cadastral de explorações pecuárias e Declaração de Rebanhos, a emissão de Guia de Trânsito Animal eletrônica – e-GTA estará bloqueada para todas as finalidades, até a devida regularização.

**Seção IV**

**Das informações relativas à alteração do estoque de animais**

**Art. 11.** As alterações do estoque efetivo de animais que venham a ocorrer entre as etapas de declaração semestral de rebanhos, deverão ser declaradas na ULSAV/EAC, onde está localizada a propriedade rural a saber:

- as mortes e os nascimentos de animais;
- as entradas de animais provindos de outras unidades da Federação, deverão ser comunicadas à ULSAV ou EAC do município do seu estabelecimento rural, no prazo de 30 (trinta) dias da data da expedição da Guia de Trânsito Animal (GTA), independente das etapas da atualização semestral, conforme art.11, inciso XIV do Decreto nº 41497 de 11/08/2021, em caso da inobservância do prazo, o produtor rural está passível às sanções cabíveis;
- evolução da idade dos animais;
- outras ocorrências que implicarem a alteração quantitativa de bovinos e bubalinos, exceto as entradas e as saídas de animais acobertadas por e-GTA, emitidas regularmente.

**§ 1º** O estoque efetivo dos animais existentes na exploração pecuária poderá ser ajustado considerando-se o somatório dos animais envolvidos na vistoria e contagem, mediante:

- interesse da Defesa Sanitária Animal a fins de controle sanitário;
- interesse do proprietário, detentor a qualquer título ou o possuidor de animais a fim de inventariar o seu rebanho, sendo o custo da atividade executada a expensas do interessado.

**§ 2º** A evolução da idade poderá ser autorizada, mediante análise criteriosa do extrato do produtor, a ser realizada pelo Fiscal Estadual Agropecuário ou mediante a vistoria com contagem de rebanho.

**Art. 12.** A declaração de saldo e/ou estratificação dos animais em desacordo com a realidade da exploração pecuária constante no SIDAP ou presencial nas ULSAVs e EACs, poderá ser objeto de penalidade, mesmo sendo feita no prazo fixado por esta portaria.

**Seção V**

**Das penalidades**

**Art. 13.** Nos casos em que a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, conforme **Art. 6º** desta Portaria, o produtor será considerado inadimplente e as explorações pecuárias automaticamente ficarão bloqueadas, sendo liberadas mediante à Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos e a aplicação das penalidades



previstas na legislação vigente.

**Art. 14.** A omissão de informações e/ou a prestação de informações inverídicas sujeitará o declarante às medidas e sanções cabíveis, caracterizando, conforme o caso, o descumprimento de dever jurídico instrumental ou de dever de natureza sanitária.

**Art. 15.** A ficha sanitária fica sujeita à interdição ou suspensão a qualquer tempo, caso sejam verificados indícios de possíveis irregularidades, que coloquem em risco os controles sanitários.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** A SEDAP disponibilizará formulários físicos ou meio eletrônico específicos e padronizados para a declaração de atualização cadastral, bem como alteração de estoque de animais, que venham a ocorrer entre as etapas obrigatórias, sendo que os formulários físicos deverão ser entregues na ULSAV e EAC da SEDAP, onde se localiza a propriedade rural para análise e validação.

**Art. 17.** O produtor rural ou seu representante legal são responsáveis pela prestação e veracidade das informações prestadas, devendo se reportar imediatamente ao Serviço Defesa Sanitária Animal, em casos de suspeita de doenças que possam colocar em risco a sanidade dos rebanhos do Estado da Paraíba.

**Art. 18.** O não cumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas na Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, e no Decreto 41.497, de 11 de agosto de 2021, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0028/2024-SECCMG

João Pessoa-PB, 1º de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o Militar Estadual Major QOC Matrícula 520.670-7 ARTIME TIBERIO DE LACERDA VIEIRA, para a Missão de Gestor do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 006/2023, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa José Firmino da Cruz Filho, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, com fornecimento de peças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0029/2024-SECCMG

João Pessoa-PB, 1º de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o Militar Estadual 3º Sargento Matrícula 526.542-8 ESAÚ DANTAS DOS SANTOS, para a Missão de Fiscal do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 006/2023, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa José Firmino da Cruz Filho, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, com fornecimento de peças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Orlando MARQUES DOS SANTOS JUNIOR - TC QOC  
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 084/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 1º de outubro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 09/2024** – CBMPB, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

**Art. 2º** Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 084/2024 - GCG, publicada em DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024)

#### NORMA TÉCNICA Nº 09/2024

Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento

#### SUMÁRIO

1. Objeto
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos
6. Apresentação em Projeto Técnico e solicitação de vistorias
7. Exigências aplicadas aos substratos
8. Exigências para materiais com aplicação superficial de produtos retardantes de chama e/ou inibidores de fumaça
9. Impossibilidade de aplicação do método da NBR 9442
10. Materiais dispensados da avaliação do CMAR

#### ANEXOS

- A. Tabelas de classificação dos materiais
- B. Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações
- C. Exemplos de aplicação

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer parâmetros aos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para restringir a propagação de fogo e desenvolvimento de fumaça, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023.

#### 2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações onde são exigidos controles de materiais de acabamento e de revestimento conforme ocupações e usos constantes da Tabela B.1 (Anexo B)

#### 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica Nº10/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) - Controle de materiais de acabamento e de revestimento.

#### 4. DEFINIÇÕES

Além das definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

**4.1. Materiais de revestimento:** todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais;

**4.2. Materiais de acabamento:** todo material ou conjunto de materiais utilizados como arremates entre elementos construtivos (rodapés, mata-juntas, golas etc.);

**4.3. Materiais termo acústicos:** todo material ou conjunto de materiais utilizados para isolamento térmica e/ou acústica;

**4.4. Circo:** espaço para realização de espetáculos culturais e artístico com estrutura móvel, itinerante ou não, com ou sem animais, voltado para o entretenimento;

**4.5. Circo pequeno:** circo com área de projeção de cobertura, excluindo área de recepção, de até 750 m<sup>2</sup>;

**4.6. Circo médio:** circo com área de projeção de cobertura, excluindo área de recepção, entre 751 e 1.250 m<sup>2</sup>

**4.7. Circo grande:** circo com área de projeção de cobertura, excluindo área de recepção, a partir de 1.251 m<sup>2</sup>.

#### 5. PROCEDIMENTOS

**5.1.** Controle de materiais de acabamento e de revestimento (CMAR):

**5.1.1.** O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.

**5.1.2.** Deve ser exigido o CMAR em razão da ocupação da edificação e em função da posição dos materiais de acabamento, materiais de revestimento e materiais termo acústicos, visando:

- a) piso;
- b) paredes/divisórias;
- c) teto/forro;
- d) cobertura.

**5.1.3.** As exigências quanto à utilização dos materiais serão requeridas conforme a classificação da Tabela B, incluindo as disposições estabelecidas nas respectivas notas genéricas.

**5.1.4.** Os métodos de ensaio que devem ser utilizados para classificar os materiais com relação ao seu comportamento frente ao fogo (reação ao fogo) seguirão os padrões indicados nas Tabelas A.1, A.2 e A.3.

**5.1.5.** O CMAR não será exigido nas edificações com área menor ou igual a 930 m<sup>2</sup> e altura menor ou igual a 12 m nos grupos/divisões: A, C, D, E, G, F-9, F-10, H-1, H-4, H-6, I, J.

#### 6. APRESENTAÇÃO EM PROJETO TÉCNICO E SOLICITAÇÃO DE VISTORIAS

**6.1.** Quando da apresentação do Projeto Técnico, devem ser indicadas em planta baixa e respectivos cortes, correspondentes a cada ambiente, ou em notas específicas/memorial descritivo, as classes dos materiais de piso, parede, teto e forro (vide Anexo “C”).

**6.2.** A responsabilidade do controle de materiais de acabamento e de revestimento nas áreas comuns e locais de reunião de público deve ser do responsável técnico, sendo a manutenção destes materiais de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação.

**a)** Na solicitação da vistoria final deve-se apresentar a comprovação de responsabilidade técnica do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento;

**Nota:** Para edificações do Grupo “F”, com lotação superior a 250 pessoas, além do comprovante de responsabilidade técnica, deve ser apresentado, na vistoria, laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento elaborado por laboratório independente, conforme tabelas dos Anexos “A” e “B”.

**b)** O mesmo procedimento se aplica aos materiais que por ocasião da vistoria de renovação do AVCB não existiam na vistoria anterior.

**6.3.** Quando o material empregado for incombustível (Classe I), não haverá necessi-

dade de apresentar documento comprobatório de responsabilidade técnica do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

**7. EXIGÊNCIAS APLICADAS AOS SUBSTRATOS**

Os ensaios para classificação dos materiais devem considerar a maneira como são aplicados na edificação e o relatório conclusivo deve reproduzir os resultados obtidos. Caso o material seja aplicado sobre substrato combustível, este deve ser incluído no ensaio. Caso o material seja aplicado a um substrato incombustível, o ensaio pode ser realizado utilizando-se substrato de placas de fibrocimento de 6 a 8 mm de espessura.

**8. EXIGÊNCIAS PARA MATERIAIS COM APLICAÇÃO SUPERFICIAL DE PRODUTOS RETARDANTES DE CHAMA OU INIBIDORES DE FUMAÇA**

O tempo de validade dos benefícios obtidos pela aplicação dos produtos retardantes de chama ou inibidores de fumaça deve ser declarado pelo fornecedor ou fabricante destes produtos, considerando o material que está sendo protegido e o tipo de aplicação utilizada.

**9. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO MÉTODO DA NBR 9442**

**9.1.** O método de ensaio de reação ao fogo utilizado como base da classificação dos materiais é a NBR 9442 – Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – método de ensaio, entretanto para as situações mencionadas a seguir este método não é apropriado:

- a) quando ocorre derretimento ou o material sofre retração abrupta afastando-se da chama-piloto;
- b) quando o material é composto por miolo combustível protegido por barreira incombustível ou que pode se desagregar;
- c) materiais compostos por diversas camadas de materiais combustíveis apresentando espessura total superior a 25 mm;
- d) materiais que na instalação formam juntas, através das quais, especialmente, o fogo pode propagar ou penetrar.

**9.2.** Para os casos enquadrados nas situações acima, a classificação dos materiais deve ser feita de acordo com o padrão indicado na Tabela A.3.

**10. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO MÉTODO DA NBR 9442**

**10.1.** Materiais como vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, dentre outros, são considerados incombustíveis.

**10.2.** Pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados, estão dispensados da avaliação do CMAR admitindo-se, genericamente, que se enquadrem na Classe II-A.

**ANEXO A**

**Tabelas de classificação dos materiais**

**Tabela A.1 - Classificação dos materiais de revestimento de piso**

Método de ensaio	ISO 1182	NBR 8660	EN ISO 11925-2 (exposição = 15 s)	ASTM E 662
<b>I</b>	Incombustível $\Delta T \leq 30^\circ C$ $\Delta m \leq 50\% t_f \leq 10s$	-	-	-
<b>II</b>	<b>A</b>	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 8,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 8,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm > 450$
<b>III</b>	<b>A</b>	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 4,5 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 4,5 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm > 450$
<b>IV</b>	<b>A</b>	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	Fluxo Crítico $\geq 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm > 450$
<b>V</b>	<b>A</b>	Combustível	Fluxo Crítico $< 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	Fluxo Crítico $< 3,0 \text{ kW/m}^2$	$FS \leq 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$ $Dm > 450$
<b>VI</b>	Combustível	-	$FS > 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$	-

**Notas:**

**Fluxo crítico** – Fluxo de energia radiante necessário à manutenção da frente de chama no corpo de prova.

**FS** – Tempo em que a frente da chama leva para atingir a marca de 150 mm indicada na face do material ensaiado.

**Dm** – Densidade óptica específica máxima corrigida.

**$\Delta T$**  – Variação da temperatura no interior do forno.

**$\Delta m$**  – Variação da massa do corpo de prova.

**$t_f$**  – Tempo de flamejamento do corpo de prova.

**Tabela A.2 - Classificação dos materiais exceto revestimentos de piso**

Método de ensaio	ISO 1182	NBR 9442	ASTM E 662
<b>I</b>	Incombustível $\Delta T \leq 30^\circ C$ $\Delta m \leq 50\% t_f \leq 10s$	-	-

<b>II</b>	<b>A</b>	Combustível	$Ip \leq 25$	$Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	$Ip \leq 25$	$Dm > 450$
<b>III</b>	<b>A</b>	Combustível	$25 < Ip \leq 75$	$Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	$25 < Ip \leq 75$	$Dm > 450$
<b>IV</b>	<b>A</b>	Combustível	$75 < Ip \leq 150$	$Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	$75 < Ip \leq 150$	$Dm > 450$
<b>V</b>	<b>A</b>	Combustível	$150 < Ip \leq 400$	$Dm \leq 450$
	<b>B</b>	Combustível	$150 < Ip \leq 400$	$Dm > 450$
<b>VI</b>		Combustível	$Ip > 400$	-

**Notas:**

**Ip** – Índice de propagação superficial de chama.

**Dm** – Densidade óptica específica máxima.

**$\Delta T$**  – Variação da temperatura no interior do forno.

**$\Delta m$**  – Variação da massa do corpo de prova.

**$t_f$**  – Tempo de flamejamento do corpo de prova.

**Tabela A.3 - Classificação dos materiais especiais que não podem ser caracterizados através da NBR 9442 (exceto revestimentos de piso)**

Método de ensaio	ISO 1182	EN 13823 (SBI)	EN ISO 11925-2 (exp. = 30 s)
<b>I</b>	Incombustível $\Delta T \leq 30^\circ C$ $\Delta m \leq 50\% t_f \leq 10s$	-	-
<b>II</b>	<b>A</b>	Combustível	FIBRA $\leq 120 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 7,5 \text{ MJ}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$
	<b>B</b>	Combustível	FIBRA $\leq 120 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 7,5 \text{ MJ}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$
<b>III</b>	<b>A</b>	Combustível	FIBRA $\leq 250 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 15 \text{ MJ}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$
	<b>B</b>	Combustível	FIBRA $\leq 250 \text{ W/s}$ LSF < canto do corpo de prova THR600s $\leq 15 \text{ MJ}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$
<b>IV</b>	<b>A</b>	Combustível	FIBRA $\leq 750 \text{ W/s}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$
	<b>B</b>	Combustível	FIBRA $\leq 750 \text{ W/s}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$
<b>V</b>	<b>A</b>	Combustível	FIBRA $> 750 \text{ W/s}$ SMOGR $\leq 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ e TSP600s $\leq 200 \text{ m}^2$
	<b>B</b>	Combustível	FIBRA $> 750 \text{ W/s}$ SMOGR $> 180 \text{ m}^2/\text{s}^2$ ou TSP600s $> 200 \text{ m}^2$
<b>VI</b>	-	-	$FS > 150 \text{ mm em } 20 \text{ s}$

**Notas:**

**FIGRA** – Índice da taxa de desenvolvimento de calor.

**LFS** – Propagação lateral da chama.

**THR600s** – Liberação total de calor do corpo de prova nos primeiros 600 s de exposição às chamas.

**TSP600s** – Produção total de fumaça do corpo de prova nos primeiros 600 s de exposição às chamas.

**SMOGR** – Taxa de desenvolvimento de fumaça, correspondendo ao máximo do quociente de produção de fumaça do corpo de prova e o tempo de sua ocorrência.

**FS** – Tempo em que a frente da chama leva para atingir a marca de 150 mm indicada na face do material ensaiado.

**$\Delta T$**  – Variação da temperatura no interior do forno.

**$\Delta m$**  – Variação da massa do corpo de prova.

**$t_f$**  – Tempo de flamejamento do corpo de prova.

**ANEXO B**

**Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações**

**Tabela B.1 - Classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divi-**



são da ocupação/uso em função da finalidade do material

		Finalidade do Material			
		Piso (Acabamento <sup>1</sup> /Revestimento)	Parede e Divisória (Acabamento <sup>2</sup> /Revestimento)	Teto e forro (Acabamento/Revestimento)	Fachada (Acabamento/Revestimento)
Grupo/Divisão	A-3 <sup>5</sup> e Condomínios Residenciais <sup>5</sup>	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A <sup>7</sup>	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A <sup>8</sup>	Classe I, II-A, ou III-A <sup>6</sup>	Classe I a II-B
	B, D, E, G, H, I-1, J-1 <sup>4</sup> , J-2, C-1, F-1, F-2, F-3, F-4, F-6, F-8, F-9, F-10	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A	Classe I, II-A, ou III-A <sup>9</sup>	Classe I, II-A	
	C-2, C-3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 <sup>3</sup> e M-3	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A	Classe I, II-A	Classe I, II-A	

**Notas específicas:**

- 1) Incluem-se os cordões, rodapés e arremates;
- 2) Excluem-se as portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3) Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4) Exceto edificação térrea;
- 5) Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 6) Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 7) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 8) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 9) Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

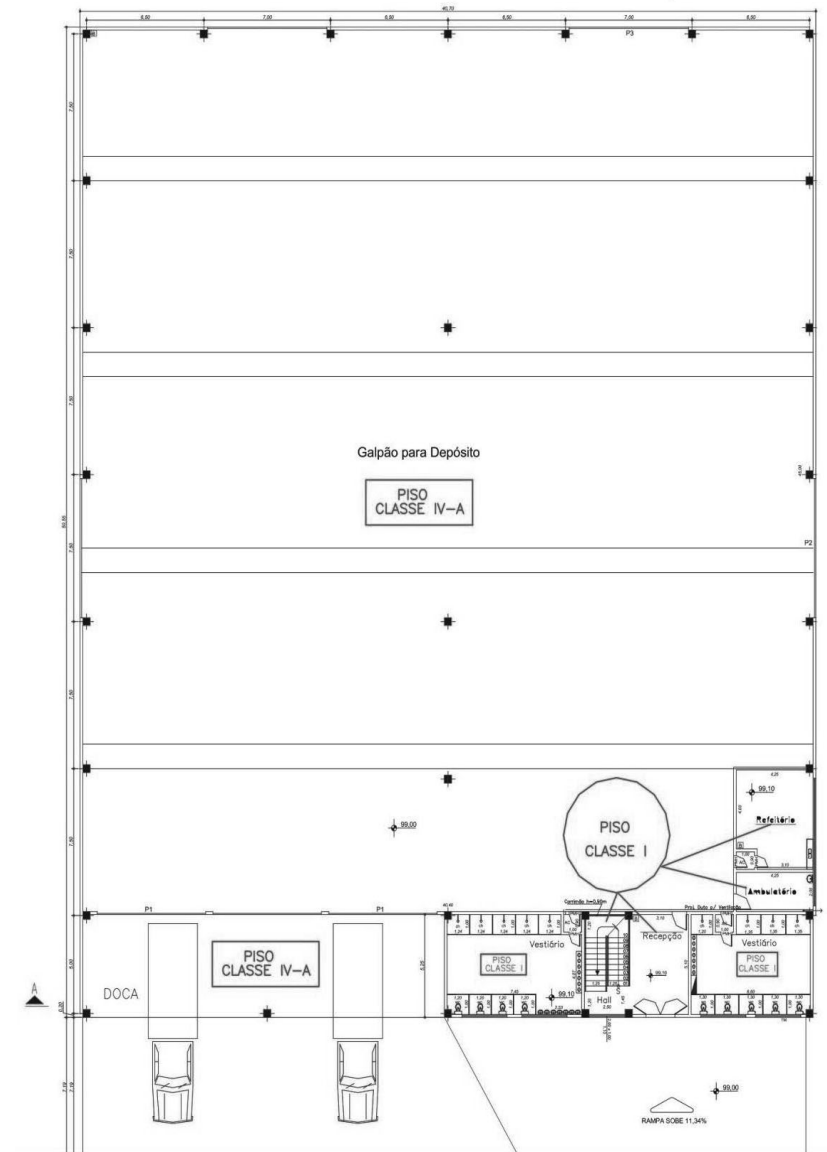
**Notas genéricas:**

- a) Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para as divisões C-2, C-3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L, M-2 e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- b) Os materiais isolantes termoacústicos não aparentes que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termoacústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A, quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para as divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A, quando aplicados nas paredes;
- c) Os materiais isolantes termoacústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A;
- d) Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";
- e) Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato, devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;
- f) Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos, devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas, e de paredes para pilares;
- g) Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termoacústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- h) Coberturas de passarelas e toldos instalados no pavimento térreo, estarão dispensados de CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m<sup>2</sup> e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;
- i) As circulações (corredores protegidos), que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas, devem possuir CMAR Classe I ou Classe II - A (Tabela "A") e as saídas de emergência (escadas, rampas etc.) Classe I ou Classe II - A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- j) Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento termoacústico, no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II - A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- k) As lonas para cobertura de barracas, feiras livres, estandes de exposição e eventos temporários em geral podem ser classe IV-B, desde que sejam instaladas em caráter temporário, permaneçam em local descoberto, sejam abertas lateralmente, no mínimo, em 50% de seu perímetro, para permitir a ventilação natural e os ocupantes não percorram mais do que 15 metros até o exterior (local descoberto), independente da lotação. Neste caso, fica dispensada a apresentação de laudo técnico para comprovação do CMAR, sendo exigida apenas o comprovante de responsabilidade técnica. Nos demais casos, desde que sejam instaladas em caráter temporário, as lonas plásticas reforçadas devem classificar-se, no mínimo, como III-A.

- l) Para os circos pequenos e médios, quanto ao tamanho, conforme ABNT NBR 16650-1, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe IV-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (Ip) menor ou igual a 150, conforme a ABNT NBR 9442, e densidade óptica específica de fumaça (DM) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662.
- m) Para os circos grandes, quanto ao tamanho, conforme ABNT NBR 16650-1, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe III-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (Ip) menor ou igual a 75, conforme a ABNT NBR 9442, e densidade óptica específica de fumaça (DM) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662.
- n) Cortinas e móveis estofados, mesmo que fixos, não são objeto dessa Norma Técnica.

ANEXO C  
Exemplos de aplicações  
Modelo 1

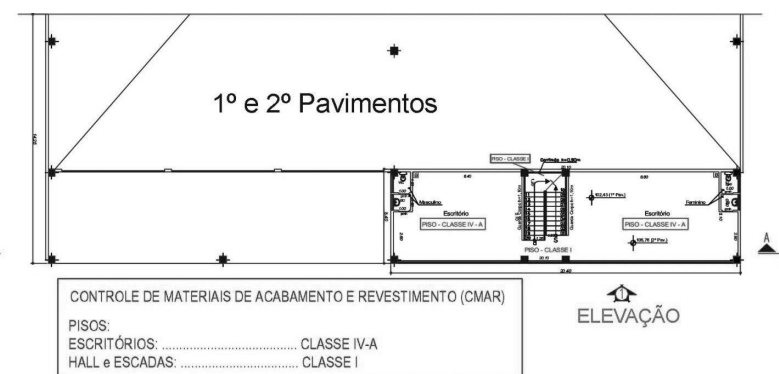
PLANTA BAIXA – s/escala



Pavimento Térreo

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO	
PISOS:	
GALPÃO E DOCA: .....	CLASSE IV-A
RECEPÇÃO, HALL, VESTIÁRIOS, REFEITÓRIO e AMBULATÓRIO: .....	
CLASSE I	

ANEXO C  
Exemplos de aplicações (cont.)  
Modelo 2



CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR)	
PISOS:	
ESCRITÓRIOS: .....	CLASSE IV-A
HALL e ESCADAS: .....	CLASSE I



**PORTARIA Nº 120/2024-GCG/QCC João Pessoa/PB, 1º de outubro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Alunos do Curso de Formação de Soldados, na condição de Soldado Recruta (Símbolo BM-1), os candidatos aprovados no Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.2 do respectivo Edital, bem como por terem atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos, a candidata abaixo relacionada, recebendo a matrícula subscrita abaixo:

I- ALUNA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, a contar de 18 de setembro de 2024, relacionado abaixo, por Comando Regional de Bombeiro Militar:

a. DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM:

INARA BEZERRA BARROS, nascido em 14 dezembro 1997, filha de DELY BARROS BEZERRA e de JOSÉ LINDOVAL BEZERRA, matrícula 532.940-0

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL BM QOEM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMPB**

**Polícia Militar do Estado da Paraíba**

**PORTARIA Nº 0284/2024/GCG-CG Cabedelo-PB, 27 de setembro de 2024.**

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFN-2024/72251, datado de 24 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 20 de setembro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531453-4 Felipe COSTA de Andrade**, solteiro, classificado no CPR I, filho de José Antonio de Andrade e Eliane Costa de Andrade, nascido no dia 28/04/1992, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 12/06/2023. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

**PORTARIA Nº 0288/2024/GCG-CG Cabedelo-PB, 27 de setembro de 2024.**

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFN-2024/73391, datado de 27 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 19 de setembro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531552-2 Joao Pedro GUALBERTO da Silva**, solteiro, classificado no CE, filho de José Gualberto da Silva Filho e Janaina Maria da Silva, nascido no dia 27/06/2001, natural de Vitória de Santo Antão - PE, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

**PORTARIA Nº 0289/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2024.**

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFN-2024/73385, datado de 27 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 19 de setembro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531534-4 JAMISON de Souza Lima**, solteiro, classificado no CE, filho de Pedro Soares de Lima e Maria Das Graças de Souza Lima, nascido no dia 13/02/2002, natural de Belo Jardim - PE, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

**PORTARIA Nº 0290/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2024.**

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFN-2024/73365, datado de 27 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de setembro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531480-1 Lucas ALVARENGA Rodrigues dos Santos**, solteiro, classificado no CE, filho de Edson Carlos Rodrigues dos Santos e Maria Neide Pereira Alvarenga, nascido no dia 27/06/2001, natural de Recife - PE, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

**PORTARIA Nº 0291/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	524.351-3	Benedict Pontes Soares Onias	Nº 0063/2024	Aquisição de munições, que contempla a PMPB.
Fiscal	3ºSargento QPC	522.605-8	José Jair da Silva Gomes		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**PORTARIA Nº 0292/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitã QOC	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcântara Paiva	Nº 0062/2024	Aquisição de Mobiliário, que contempla a PMPB.
Fiscal	Subtenente QPC	521.009-7	Jacilene Rodrigues do Nascimento		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**PORTARIA Nº 0293/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitã QOC	521.362-2	Gervana Olacio Rodrigues	Nº 0061/2024	Contratação de serviço técnico especializado em verificação de Etilômetro, que contempla a PMPB.
Fiscal	1º Tenente QPC	520.805-0	Edmilson Melo de Souza		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 011/2024 João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RENATA GRACIETTE DE SOUSA**, Matrícula: 182.810-0, como responsável pelo acompanhamento de aplicação da execução do objeto deste convênio nº 0005/2024, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO na figura de CONCEDENTE e a SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE/PB na figura de CONVENIENTE, cujo objeto deste convênio é viabilizar, em regime de parceria, a celebração de convênio a ser firmado entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE PB e o FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB, com intuito de efetivar a participação no evento denominado Expo Favela Innovation 2024, no período compreendido de 01 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2024, conforme disposto no PLANO DE TRABALHO que é parte integrante do Processo EMP-PRC-2024/00398.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FABÍCIO FRITOSA BAYMA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0035/2024 João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

1) Designar o servidor **José Marciano Mendes de Araújo**, Matrícula 099.710-2, CPF 541.764.764-00; para exercer a função de Agente de Contratação / Pregoeiro do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, nos termos da Lei 14.133/2021.

2) Ficam designados ainda os servidores: **José Wilson Lopes de Albuquerque**, Matrícula 187.146-3, CPF nº 203.484.954-04; e **James Leão de Oliveira**, Matrícula 188.645-2, CPF nº 440.274.942-53, como membros da equipe de apoio.

3) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

4) Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Omar José Batista Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

PORTARIA nº 002/2024 João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A. - EMEPA -PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 76, VIII, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, considerando o art. 10 da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril de 2019 c/c art. 96 do anexo do Decreto Estadual nº 39.177/19, **bem como por exercer este cargo de Diretor Presidente cumulativamente com o da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER** e, ainda, a ausência de extinção da empresa pública nos termos do art. 219, I da Lei 6.404/76 e/ou eleição do liquidante pelos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária nos termos do art. 122 VIII da Lei 6.404/76,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os servidores **JOILTON FEITOSA NUNES**, Extensionista Rural I, matrícula 1087-1, **ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 20696, e **MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA**, Técnica de Nível Superior I, matrícula 203425, para sob a presidência do primeiro constituírem a **Comissão Permanente de Licitação da EMEPA-PB, pelo período de 01(um)ano, a partir da presente data.**

**2. DESIGNAR**, ainda **JOSÉ DE ASSIS DINIZ LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1985-2, **DANIELI DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural I, matrícula 2093-1, como suplentes, para substituírem quaisquer membros da referida Comissão Especial em seus impedimentos legais e ocasionais.

**3.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Alistero Chaves Soares  
Diretor Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 491/2024/DS

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/11277;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **ADSON CICERO SOUZA DE MENEZES**, matrícula 4141-6, **GERSON OLAVO NUNES**, matrícula 4185-8, **WILHAM VAGNER ALVES DA SILVA**, matrícula 4227-7 e **FELIPE AUGUSTO DE PAIVA FLORENCIO**, matrícula 4269-2, como fiscais dos contratos nº 070/2024 e 071/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de alimentação para eventos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 492/2024/DS

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/33520, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a empresa **CLINICA NOVO OLHAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 51.891.898/0001-76, com endereço na Rua Silvio Almeida, 462, Expedicionários, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 495/2024/DS

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar os artigos 26, 27, 28, 31 e 32 da Portaria nº 345/2021/DS publicada em 28 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a Documentação e os Procedimentos dos Serviços de Registro de Veículos do DETRAN/PB.

**Art. 2º** - O bloqueio do veículo ocorrerá somente por meio de ordem judicial.

**Art. 3º** - Continuam vigorando os demais artigos, parágrafos e incisos da Portaria nº 345/2021/DS.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 493/2024/DS

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023/GEDDETRAN, em conformidade com o artigo 118, da Lei Complementar Estadual nº 58/03; Considerando o que consta no ofício nº SDS-OFI-2024/04406;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena de advertência à servidora **KALIANNIA MOURA TARGINO**, matrícula 4197-1.

**Art. 2º** - Remeta-se cópia à Gerência Executiva de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 494/2023/DS

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no processo nº DTR-PRC-2024/44190;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALBERTO SOARES DE ARAUJO**, matrícula 2382-5, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 182/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 01 de outubro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 174/2024, objeto do Processo FDC-PRC-2024/00874;

### RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO, ao servidor **JOÃO VITOR AMARANTE**, matrícula nº 664.091-5, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício na unidade Lar do Garoto, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir do dia **16/09/2024**, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal. Publique-se.

FLÁVIO ENILZINO MOREIRA DAMÊNO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

PORTARIA Nº 09/2024

Cajazeiras/PB, 01 de outubro de 2024.

### Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA **VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
008/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Gestor	Humberto de Albuquerque Lúcio	941.307-3	056.660.174-54
		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 10/2024

Cajazeiras/PB, 01 de outubro de 2024.

### Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA **VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
007/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOCLAVE	Gestor	Maryjane Moreira Gonçalves	941.801-6	077.411.234-40
		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA**  
DIRETORA GERAL DA UPA  
MATRÍCULA: 192.441-9

## Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2024/SEAD.

João Pessoa, 01 de OUTUBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

### RESOLVE:

Art. 1º. – **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria Externa nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 24/09/2024, página nº 09.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

PORTARIA Nº 024/2024/SEAD.

João Pessoa, 01 de OUTUBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

### RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA**, matrícula nº 134.457-9, CPF: 207.521.724-68, Cargo: Auxiliar de Serviço, como Gestor (a) do Contrato nº 007/2024, pertinente ao processo: ESP-PRC-2024/00214. Empresa: LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.397.976/0001-00.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 025/2024/SEAD.

João Pessoa, 01 de OUTUBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

### RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **TEREZA CRISTINA DE BRITO**, matrícula nº 89.458-3, CPF: 365.099.814-91, Cargo: Agente Auxiliar de Serviços Especiais, como Gestor (a) do Contrato nº 010/2024, pertinente ao processo: ESP-PRC-2024/00515. Empresa: AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.297.070/0001-57.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

IVANILDA MATIAS GENTLE  
Superintendente da Espep

## Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0024/2024/DG/MFD

João Pessoa, 26/09/2024

### Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 0026/2024

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **CÉSAR AUGUSTO ALVES ECHEPARNE DE SOUZA**, com matrícula nº 943.669-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) **MARCELO MARQUES DE LUCENA**, com matrícula nº 944.338-0, para ser FISCAL do Contrato nº 0026/2024 e demais Termos Aditivos, celebrado entre a MFD e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ nº 02.914.690/0001-10, com objeto dos serviços de contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (DEPARTAMENTAL)**, conforme TR, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA** DIRETORA GERAL  
MATRÍCULA 170.323-4



## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 051/2024

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

### Institui o Gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca/PB.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (SUDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

**Considerando** o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

**Considerando** que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 20.889, de 07 de fevereiro de 2000, que cria o Parque Estadual da Pedra da Boca e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 32/2018/SUDEMA, de 07 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Pedra da Boca.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Natália Ângela Pessoa Fernandes da Silva, para ser a Gestora da Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca/PB.

Art. 2º A Gestora da Unidade de Conservação responderá cumulativamente como Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade.

Art. 3º A Gestora da Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca irá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do referido Conselho Gestor e o seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta portaria revoga e substitui a PORTARIA SUDEMA/DS nº 039/2020.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 052/2024

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

### Institui o Gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha/PB.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (SUDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

**Considerando** o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

**Considerando** que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência

gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 21.263, de 28 de agosto de 2000, que cria o Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 22.878, de 25 de março de 2002, que Delimita a área do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação do COPAM nº. Nº 3552 de 09 de maio de 2014, que cria o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

**Considerando** a Deliberação do COPAM nº. Nº 3995 de 26 de março de 2019, que modifica a Composição do CONSELHO GESTOR do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Alves de Alcântara, para ser o Gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha/PB.

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação responderá cumulativamente como Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade.

Art. 3º O Gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha irá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do referido Conselho Gestor e o seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta portaria revoga e substitui a PORTARIA SUDEMA/DS nº 037/2020.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 053/2024

João Pessoa, 01 de outubro de 2024

### Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado/PB.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (SUDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

**Considerando** o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

**Considerando** que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 38.931, de 28 de dezembro de 2018, que cria a Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado, e dá outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Alves de Alcântara, para ser o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado/PB.

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação responderá cumulativamente como Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade, assim que instituído o mesmo.

Art. 3º O Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado irá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do referido Conselho Gestor e o seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta portaria revoga e substitui a PORTARIA SUDEMA/DS nº 029/2020.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0079/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.005376.2024-78	Ana Maria da Paixão Duarte	1.06257-3	0588/2024	Licença sabática para realização de pesquisa na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em Vitória/ES, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05/09/2024 a 04/03/2025.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55001.005376.2024-78	Ana Maria da Paixão Duarte	1.06257-3	0590/2024	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Agência de Inovação Tecnológica da UEPB – INOVATEC – UEPB, a partir do dia 05 de setembro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.009512.2024-17	Larissa Luciana de Melo	1.06257-3	0589/2024	Afastamento integral para cursar mestrado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55000.010048.2024-01	Lays Rianne Azevedo da Costa	8.31236-2	0591/2024	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSORA DOUTORA ADE, a partir do dia 01 de outubro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55008.000476.2024-48	Francisco José Bezerra	8.05498-1	0592/2024	Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2027.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.
55008.000476.2024-48	Francisco José Bezerra	8.05498-1	0593/2024	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, da Coordenação do Curso de Física – CCTS, a partir do dia 01 de outubro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55004.000616.2024-18	Keila Lairiny Câmara Xavier	4.31232-5	0595/2024	Exoneração do cargo em comissão de DIRETORA ADJUNTA DE CENTRO, símbolo NDC-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55004.000616.2024-18	Keila Lairiny Câmara Xavier	4.31232-5	0596/2024	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA. Considerando o prazo da Gestão eleita para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 13/05/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.006943.2024-11	Simão Lindoso de Souza	1.25532-5	0597/2024	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, do Laboratório de Biologia – Departamento de Biologia – CCBS.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.





55001.006943.2024-11	Delcio de Castro Felismino	1.21261-3	0598/2024	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, do Laboratório de Biologia - Departamento de Biologia – CCBS, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. Art. 30 do regimento da UEPB.
55006.000354.2024-71	Daiana Estrela Ferreira Barbosa	6.31240-3	0594/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55006.000320.2024-87	Maria da Conceição Almeida Teixeira	6.27846-8	0599/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55000.010280.2024-31	Francinaldo Carlos Nunes	1.02597-0	0602/2024	Revogar, a pedido, a contar de 02 de OUTUBRO de 2024, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0322/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/05/2023, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0034/2023.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55000.010280.2024-31	Francinaldo Carlos Nunes	1.02597-0	0603/2024	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Analista de Sistemas, por posse em cargo inacumulável, a partir de 02 de outubro de 2024.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55001.007186.2024-95	<b>Arthur de Brito Leano</b>	1.05450-1	0604/2024	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Auxiliar Administrativo, por posse em cargo inacumulável, a partir de 30 de setembro de 2024.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55001.007186.2024-95	<b>Arthur de Brito Leano</b>	1.05450-1	0605/2024	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, da Coordenação do Curso de Letras Espanhol – FALLA, a partir do dia 30 de setembro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55007.000403.2024-66	José Vinicius Vieira Lima	-	0600/2024	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0511/2024, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0064/2024, em 16 de agosto de 2024, que trata da nomeação para o cargo efetivo de PROFESSOR DOUTOR A T40, por não se apresentar para tomar posse, dentro do prazo legal de 30 dias.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2024.

## RESENHA/UEPB/GR/0080/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55000.009949.2024-42	Everaldo de Oliveira	1.00611-8	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.005957.2024-18	Lindemberg Arruda Barbosa	1.31444-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55001.005859.2024-72	Renata Ferreira de Araújo	1.31443-2		
55001.006419.2024-32	Ardigleusa Alves Coelho	1.22534-1		
55001.006484.2024-68	Patrícia Leite de Oliveira Belém Barbosa	1.31401-7		
55001.005391.2024-16	Marcia Adelino da Silva Dias	1.24044-7		
55001.006644.2024-79	Mirelly dos Santos Abilio	1.31473-4		
55001.005628.2024-69	Thiago Santos de Almeida Lopes	1.07234-0		
55001.006332.2024-65	Andreza do Nascimento Alves	1.31459-9	Gratificação por Titulação - Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.009598.2024-70	Leonardo Ramos Araujo	1.01833-7		
55001.007150.2024-10	Vanildo Cardoso da Silva	1.00805-6	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.009995.2024-41	Michael Ray da Silva Sousa	1.02800-5		
55000.010200.2024-48	Reginaldo de Oliveira Silva	4.02696-8		

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 01 de outubro de 2024.

  
Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2024

### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE - EDITAL Nº 001/2023 E ALTERA POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2024.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme art. 32, inciso VI, do Estatuto da Instituição, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas do quadro efetivo de

docentes nos diversos Câmpus da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;

**CONSIDERANDO** a aprovação unânime da homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente Edital Nº 001/2023 pelo CONSUNI incluindo as áreas 7 (AC), 17(AC) e 32(PN), exceto área 32 – CR;

**CONSIDERANDO** decisão unânime deste Egrégio Conselho em reunião ordinária realizada nos dias 23 e 26 de setembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar o Resultado Final do Concurso Público Docente EDITAL Nº 001/2023, apreciado pelo CONSUNI, após julgamento dos recursos analisados, incluindo as áreas 7 (AC), 17(AC) e 32(PN), exceto área 32 – CR, conforme relação abaixo descrita:

### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO APÓS REUNIÃO DO CONSUNI (LISTA GERAL - EXCETO ÁREA 32 – CR) – EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NOTA PEE	NOTA PEO	NOTA PT	N O T A FINAL	SITUAÇÃO
121.1.1.14.1.6	ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TOLKE	01 - Botânica - AC	8,2	9,2	9,6	9,00	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.1.12.1.6	EDSON GOMES DE MOURA JÚNIOR	01 - Botânica - AC	8,6	7,0	10,0	8,50	APROVADO
121.1.1.24.1.6	JOICELENE REGINA LIMA DA PAZ	01 - Botânica - AC	8,2	7,9	6,4	7,60	APROVADO
121.1.1.4.1.6	ANA LIVIA NEGRAO LEITE RIBEIRO	01 - Botânica - AC	9,2	9,5	3,1	7,50	APROVADO
121.1.7.14.1.6	VICTOR SABINO DE QUEIROS	02 - Biodinâmica e Desempenho - AC	7,0	7,6	10,0	8,10	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.7.11.1.6	TAÍS FEITOSA DA SILVA	02 - Biodinâmica e Desempenho - AC	7,0	8,5	7,7	7,70	APROVADO
121.1.7.1.1.6	NAILTON JOSÉ BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FILHO	02 - Biodinâmica e Desempenho - AC	7,1	7,0	4,4	6,30	APROVADO
121.1.3.5.1.6	CHRISTIANO CORDEIRO SOARES - SUB JUDICE	03 - Práticas Corporais - AC	9,2	8,7	10,0	9,30	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.3.26.1.6	MARCEL ALVES FRANCO	03 - Práticas Corporais - AC	9,4	9,9	5,4	8,40	APROVADO
121.1.3.29.1.6	PHILLIPE AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES	03 - Práticas Corporais - AC	9,6	8,9	5,0	8,00	APROVADO
121.1.3.35.1.6	SANDERSON SOARES DA SILVA	03 - Práticas Corporais - AC	9,2	7,7	2,0	6,50	APROVADO
121.1.4.17.1.6	BRUNO RAFAEL VIEIRA SOUZA SILVA	04 - Esporte e Lazer - PN	7,4	9,5	5,3	7,50	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.4.10.1.6	LUDMILA LUCENA PEREIRA CABRAL	04 - Esporte e Lazer - CR	7,7	7,0	10,0	8,10	APROVADO
121.1.4.5.1.6	CAROLINE RAMOS DE MOURA SILVA	04 - Esporte e Lazer - CR	7,8	7,9	4,9	7,00	APROVADO
121.1.4.1.1.6	ALESSANDRO SPENCER DE SOUZA HOLANDA - SUB JUDICE	04 - Esporte e Lazer - CR	7,4	7,3	4,1	6,40	APROVADO
121.1.4.12.1.6	PATRICK ALAN DE SOUZA PFEIFFER	04 - Esporte e Lazer - CR	7,4	7,0	3,7	6,20	APROVADO





121.1.37.19.1.6	ELIANA ALDA DE FREITAS CALADO	27 - Didático -Pedagógico - AC	7,4	8,5	4,9	7,00	APROVADO
121.1.42.14.1.6	DEISE SOUZA DE CASTRO	29 - Ciências e Tecnologia de Alimentos - AC	8,8	9,2	10,0	9,30	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.42.21.1.6	FERNANDO ANTÔNIO ANJO	29 - Ciências e Tecnologia de Alimentos - AC	9,0	7,1	6,9	7,70	APROVADO
121.1.42.6.1.6	ANA RITA RIBEIRO DE ARAÚJO CORDEIRO	29 - Ciências e Tecnologia de Alimentos - AC	9,0	8,2	5,3	7,60	APROVADO
121.1.48.8.1.6	MAIZA ARAÚJO CORDÃO	30 - Zootecnia - AC	9,3	8,6	10,0	9,30	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.48.17.1.6	RAYANE NUNES GOMES	30 - Zootecnia - AC	9,2	8,5	6,1	8,00	APROVADO
121.1.48.5.1.6	LUANA DE FÁTIMA DAMASCENO DOS SANTOS	30 - Zootecnia - AC	9,2	9,2	3,9	7,60	APROVADO
121.1.46.17.1.6	RENER LUCIANO DE SOUZA FERRAZ	31 - Agronomia - AC	9,3	8,8	10,0	9,30	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.46.4.1.6	MAYRA MACHADO DE MEDEIROS FERRO	31 - Agronomia - AC	8,5	8,5	3,1	6,90	APROVADO
121.1.44.31.1.6	FÁBIO JÚNIOR ARAÚJO SILVA	31 - Agronomia - AC	8,5	7,5	1,8	6,10	APROVADO
121.1.41.13.1.6	LUCAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	32 - Geografia Física – PN	8,4	7,7	10,0	8,60	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.29.17.1.6	LUIZ MÁRIO DANTAS BURITY	33 - Ensino de História - AC	9,3	10,0	10,0	9,80	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.29.3.1.6	ALINE PRAXEDES DE ARAÚJO	33 - Ensino de História - CR	7,8	7,0	3,4	6,20	APROVADO
121.1.50.32.1.6	JACKSON CICERO FRANÇA BARBOSA	34 - Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado - PN	9,6	8,4	10,0	9,30	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.49.7.1.6	ANILDA COSTA ALVES	34 - Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado - CR	9,4	9,8	9,5	9,60	APROVADO
121.1.49.17.1.6	DAVIDSON DOS SANTOS	34 - Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado - CR	8,9	8,5	5,5	7,70	APROVADO
121.1.49.28.1.6	FERNANDA FÉLIX DA COSTA BATISTA	34 - Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado - CR	8,9	9,0	2,0	6,90	APROVADO
121.1.51.9.1.6	EDVALDO PEREIRA SANTOS JÚNIOR	35 - Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis/Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental. - AC	9,7	9,1	10,0	9,60	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.51.19.1.6	MARIANA VIEIRA TURNELL SURUAGY	35 - Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis/Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental. - AC	9,0	8,4	2,5	6,80	APROVADO
121.1.51.14.1.6	JOAO PAULO DANTAS DE CARVALHO	35 - Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis/Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental. - AC	8,8	9,2	0,9	6,60	APROVADO
121.1.52.2.1.6	ALAN SANTANA FELINTO	36 - Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis/Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica. - AC	7,4	7,2	10,0	8,10	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.52.10.1.6	ISRAEL AIRES COSTA LEAL	36 - Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis/Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica. - AC	7,2	8,1	9,0	8,10	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.52.17.1.6	JOSÉ BEZERRA DE MENEZES FILHO	36 - Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis/Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica. - AC	7,2	7,9	1,6	5,80	APROVADO
121.1.57.2.1.6	ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ	37 - Arquivologia - AC	9,3	9,5	10,0	9,60	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.57.3.1.6	BÁRBARA CARVALHO DINIZ	37 - Arquivologia - AC	9,8	9,6	2,4	7,50	APROVADO
121.1.57.13.1.6	LUCAS LIMA SANTOS	37 - Arquivologia - AC	9,8	8,6	2,6	7,20	APROVADO
121.1.57.14.1.6	LUIZ HENRIQUE SOUZA DE GIACOMO	37 - Arquivologia - AC	9,3	9,2	1,2	6,80	APROVADO
121.1.57.27.1.6	WELLINGTON DA SILVA GOMES	37 - Arquivologia - AC	9,3	7,5	2,6	6,70	APROVADO
121.1.58.11.1.6	ISMAELLY BATISTA DOS SANTOS SILVA	38 - Conservação e Restauração de Documentos Não-Digitais - AC	8,7	10,0	10,0	9,50	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.58.21.1.6	MATHEUS FIGUEIREDO ESMERALDO	38 - Conservação e Restauração de Documentos Não-Digitais - AC	9,0	8,1	2,8	6,80	APROVADO
121.1.61.8.1.6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHAMON	39 - Relações internacionais - AC	9,0	10,0	10,0	9,70	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.60.10.1.6	IZADORA XAVIER DO MONTE	39 - Relações internacionais - AC	9,0	8,5	6,3	8,00	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.60.20.1.6	JOSÉ FRANCELINO GALDINO NETO	39 - Relações internacionais - AC	9,0	9,8	4,2	7,80	APROVADO E CLASSIFICADO
121.1.61.30.1.6	VINÍCIUS WINGLER BORBA SANTIAGO	39 - Relações internacionais - AC	9,5	7,8	5,0	7,60	APROVADO

Art. 2º – Altera por incorreção a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 26 de setembro de 2024.

  
Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 018 /2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ismênia Valverde de Oliveira Martins, matrícula n.º 000158-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato n.º 007/2024 desta Agevisa, junto a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**GERALDO MOREIRA DE MENÉZES**  
DIRETOR GERAL  
MAT. 000203-4

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP n.º 008/2024

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n.º 26.224, de 14 de setembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO MAGNO TAVARES DA SILVA, Matrícula n.º 111.188-5, para Gestor do Contrato, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Servidor Físico e Cloud Backup**, tendo em vista o PROCESSO feito por dispensa de licitação: AES-PRC-2024/00346.

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico



dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.  
Publique-se.

  
GABRIEL LOUREIRO  
Diretor-Previdência

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001968-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EDNEIDE NEVES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.846-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00005842-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO**, no cargo de **Professor Graduado Especialista D DE**, matrícula nº **121.149-8**, lotado na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 548

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4816-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ILZA DE SOUSA LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ HIOSTINIS BATISTA LEITE**, matrícula nº **109.465-3**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 539

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5884-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSANI ARRAES COELHO DE LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JORGE PEREIRA DE LUCENA**, matrícula nº **508.110-6**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 540

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3422-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ EDINO DA SILVA**, matrícula nº **505.141-0**, com base no art. 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, caput, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, o art. 39, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 545

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6212-24**,

### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GUIA DOS PASSOS RIMAR RIMÁ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **AGAMENON ARABE RIMÁ**, matrícula nº **720.133-8**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 544

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5994-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO GOMES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA BERNADETE DE QUEIROZ GOMES** matrícula nº **054.115-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 542

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5850-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDUARDO DE ARAÚJO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº **058.205-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 541

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5802-24**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO AMORIM DA PAZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS BARBOSA DA PAZ**, matrícula nº **076.489-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0742/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A RESENHA Nº 0736/24**, apenas no que tange ao **ITEM Nº 01**.

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4951-24	MARIA FERREIRA DE LIMA	142.545-5

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO EM 01/10/2024  
João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0750/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5964-24	FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA	513.996-1
02	5920-24	ROMUALDO PEREIRA	515.019-1

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 44/2024 – SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (QUALIEXPORTA-PBsF)**  
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, e o Termo de Protocolo (SECTIES-PB/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Seleção de Empresas no âmbito do Projeto de Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023, e a Portaria n.º 0032, de 15 de agosto de 2024, de acordo com as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de empresas interessadas em receber aconselhamento profissional e qualificação em tópicos básicos de Comércio Exterior, bem como assessoria para o aproveitamento de oportunidades específicas, com o propósito de incentivar o desenvolvimento da mentalidade exportadora no âmbito do Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta - PBsF) e facilitar a efetivação da primeira exportação.

2. As vagas oferecidas por este Edital atenderão às atividades do Projeto de Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta - PBsF), direcionadas a empresas que se enquadrem nos seguintes perfis: Perfil I: Empresas qualificadas ou exportadoras iniciantes, interessadas em aprofundar a qualificação, originárias dos setores da cachaça, TI e games, aeronáutica, produtos químicos, alimentos e bebidas, carnicultura, têxtil e confecção, artesanato, móveis, utensílios domésticos, máquinas e equipamentos, ou mineração e construção; e Perfil II: Empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação, originárias dos setores de alimentos e bebidas, TI e games ou outros.

3. Serão ofertadas 100 (cem) vagas e a seleção se dará em 3 (três) etapas: Etapa 1 - Homologação das Inscrições; Etapa 2 - Análise Documental; Etapa 3 - Análise do Memorial Descritivo.

4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o Cronograma e as propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 6 (DAS INSCRIÇÕES).

5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

6. O resultado da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

Campina Grande, 01 de outubro de 2024.

**ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
PRESIDENTE DA FAPESQ

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES)****EDITAL Nº 10/2024 — SECTIES/CIFAU EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA FAVELA**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a seleção de empreendimentos para a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2024 e convida os interessados participar, observando o regulamento contido no processo seletivo da Central Única das Favelas do Estado da Paraíba.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem como finalidade tornar público o processo seletivo da Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2024, que tem como objetivo selecionar 20 (vinte) empreendimentos oriundos de favelas e comunidades urbanas do Estado da Paraíba, visando incentivar o desenvolvimento do negócio selecionado, por meio de capacitação e aporte financeiro.

1.2. A seleção será conduzida pela Central Única das Favelas do Estado da Paraíba (CIFAU), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), durante a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2024, que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2024, conforme disposto no Acordo de Cooperação n.º 0001/2023.

1.3. A iniciativa faz parte do compromisso do Governo do Estado da Paraíba com a promoção de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo e inovação nas comunidades menos favorecidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas de 17/09/2024 a 06/10/2024, e deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Expo Favela Paraíba 2024 <<https://paraiba.expopavela.com.br/>>.

2.2. Os empreendedores interessados deverão preencher o formulário online de inscrição e enviar um pitch em vídeo apresentando seu negócio, detalhando o impacto social, a inovação e a viabilidade fi-

nanceira do empreendimento.

2.3. A ausência de qualquer documento ou a falta de cumprimento dos requisitos poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Serão selecionados 20 (vinte) empreendimentos que se destaquem por sua inovação, impacto social e potencial de crescimento.

3.2. A seleção abrangerá negócios em estágio de ideia e/ou negócios já existentes, de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1. O empreendedor deve ser morador (a) de favela ou comunidade urbana;

3.2.2. Potencial de geração de emprego para a comunidade;

3.2.3. Impacto social e ambiental;

3.2.4. Representatividade geográfica;

3.2.5. Capacidade de expansão e inovação no mercado;

3.2.6. O negócio deve demonstrar um problema real a ser resolvido, com validação de mercado;

3.2.7. O empreendedor deve demonstrar competência técnica no setor em que o negócio está inserido;

3.3. Os 20 (vinte) empreendimentos selecionados na etapa estadual Paraíba da Expo Favela 2024 receberão um aporte financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, além de capacitações técnicas para aprimoramento de seus negócios, através da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES).

**4. DO RESULTADO FINAL**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de novembro de 2024, durante o último dia da etapa estadual Paraíba da Expo Favela 2024, além de ser comunicado nos sites oficiais da SECTIES <<http://www.secties.pb.gov.br/>> e da Expo Favela <<https://paraiba.expopavela.com.br/>>.

**5. CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Período de inscrições	17/09/2024 - 06/10/2024
Avaliação dos empreendimentos na etapa estadual Paraíba da Expo Favela	01/11/2024 - 02/11/2024
Divulgação dos resultados	03/11/2024
Elaboração e submissão dos projetos	04/11/2024 - 04/12/2024
Avaliação dos projetos	05/12/2024 - 20/12/2024
Contratação dos projetos	21/12/2024 - 23/12/2024
Período de Execução	23/12/2024 - 23/06/2025
Prestação de contas final	23/06/2025 - 23/07/2025

João Pessoa, PB, 01 de outubro de 2024

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES/PB)

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA****AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, por meio de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br), no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Por determinação do Presidente do Conselho de Administração do LIFESA, sirvo-me do presente para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, extraordinariamente e **de forma remota**, no próximo dia **10 de outubro de 2024, às 14h30min**. Pauta: 1 – Informes da Diretoria; 2 - Ratificação da exclusão do Diretor Administrativo-Financeiro, Sérgio Augusto da Motta, por renúncia oferecida em 31.12.2019; 3 - Apreciação e deliberação sobre o Plano de Negócios do LIFESA. Os conselheiros receberão o link da reunião, até 24h de sua realização, pelo seguinte endereço de email: [lifesa@lifesa.pb.gov.br](mailto:lifesa@lifesa.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de setembro de 2024

**LUCIANO PIQUET DA CRUZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE



# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

## EDITAL E AVISO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### EDITAL DE CADASTRAMENTO 0001/2024 – SEMAS

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA O CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA INCLUSÃO NO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PB.**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no Artigo 89 da Constituição do Estado da Paraíba, na qualidade de gestora da Política Estadual do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, considerando:

- o artigo 3º, XXVI da Lei Estadual no 8.186/2007, alterada pela Lei Estadual nº 12.615 de 25 de abril de 2023;
- as Normativas Constitucionais, Leis Federais e Estaduais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional do Meio Ambiente e Sustentabilidade, e;
- a Lei Federal no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que regulamenta às várias atividades que envolvam o meio ambiente, para que haja preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Torna público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO**:

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital os critérios e procedimentos para o CADASTRAMENTO de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para alimentar Banco de Dados específico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PB, com o objetivo de obter informações sobre as OSCs que executam serviços relacionados a política pública de Meio Ambiente, Sustentabilidade e suas atividades correlatas, bem como suas áreas de atuação no âmbito do Estado da Paraíba, para fundamentar tomadas de decisão e fornecer informações para estudos de viabilidade referentes a criação e elaboração de planos e projetos.

#### 2 – DO CADASTRO

2.1 - Poderão ser cadastradas, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, às Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Prestar serviços, executar programas ou projetos, de forma continuada, permanente e planejada dirigidos à preservação do meio ambiente e a sustentabilidade;
- II - Estar regularmente constituída e em efetivo exercício;
- III - Apresentar a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme Item 3 deste Edital.

#### 3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O cadastro deverá ser formalizado por meio de preenchimento de formulário, conforme modelo do Anexo I, autorizado pelo representante legal da organização, especificando o serviço prestado e sua atuação e dirigido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, acompanhado dos seguintes documentos:

3.2 Ao realizar o cadastro, deverá à organização, **DECLARAR EFETIVA REGULARIDADE**, conforme solicitado no formulário eletrônico disponibilizado, de acordo com a orientação, comprometendo-se a entidade, a apresentar a documentação comprobatória abaixo listada:

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;  
II - Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório e normas de organização interna da OSC, presentes as seguintes previsões:

- a) - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e/ou ao meio ambiente, e em consonância com o objeto do cadastramento;
- b) - transferência de seu patrimônio líquido, em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;

III - Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho Fiscal;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada um deles, conforme solicitado no formulário eletrônico disponibilizado, de acordo com a orientação presente no Anexo II;

#### 4 – DA ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os representantes das Organizações da Sociedade Civil devem apresentar a documentação exigida devendo ser protocolizada através do seguinte endereço eletrônico:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-do-meio-ambiente-e-sustentabilidade/cadastramento-entidades>

4.2 O cadastro de Organização da Sociedade Civil não gera quaisquer direitos à mesma, ou dever ao Estado, quanto à celebração de Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou qualquer outra espécie de vínculo.

#### 5 – DA VALIDADE DO CADASTRO

5.1 - A validade do cadastramento está condicionada à manutenção regular, e atualização, se o caso, da documentação apresentada.

#### 6 – DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - Esse edital de cadastramento não gera transferência de recursos do Governo da Paraíba e as entidades credenciadas.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este Edital de Cadastramento passa a vigorar por prazo indeterminado, ou até que outro venha a substituí-lo, a partir da data de sua publicação, podendo as OSC's interessadas se cadastrarem a qualquer tempo.

7.2 – Informações sobre o Cadastro poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PB, no endereço: Avenida Eptácio Pessoa, 4161, CEP: 58.032-000, João Pessoa/PB no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: [contato@semas.pb.gov.br](mailto:contato@semas.pb.gov.br).

João Pessoa, 1º de outubro de 2024

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### ANEXO I REQUERIMENTO DE CADASTRO

DADOS DO(a) REQUERENTE (Representante Legal):

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

----- N ° : ----- B A I R R O : -----  
----- COMPLEMENTO: -----

CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
----- Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Anexo ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Na condição de Representante Legal da Organização acima tipificada, solicito Cadastro junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, ciente de que o mero cadastro não representa nem presume-se o direito a vínculo entre a Administração Pública e a Organização a qual represento neste ato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante de Organização da Sociedade Civil

#### ANEXO II

##### Relação nominal dos dirigentes da entidade proponente

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

**Secretaria de Estado da Cultura**

**CHAMADA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0021/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS OU CANDIDATAS AO REGISTRO NO LIVRO DE MESTRE DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA - REMA**

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto nº 26.065, de 15 de julho de 2005, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01499, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a prorrogação do prazo das indicações por parte das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, nos termos do art. 7, da Lei supracitada, a saber, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e as Entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, a requerer a instauração de processo de Registro no Livro dos Mestres e Mestras das Artes Canhoto da Paraíba e ocupação de 03 (três) vagas disponíveis e de qualquer outra que surja, durante a vigência da referida Chamada Pública.

**1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

1.1. O prazo para recebimento da documentação de requerimento do registro no Livro dos Mestres e Mestras das Artes e dos critérios especificados na **Chamada Pública 0021/2024**, será realizada mediante envio de arquivos digitais para o endereço eletrônico, [inscricaorema2024@gmail.com](mailto:inscricaorema2024@gmail.com), disponibilizado

aos(às) interessados(as), na forma do item 4.3 do referido Edital.  
1.2. Fica prorrogado a submissão do requerimento do registro no Livro dos Mestres das Artes até o dia 11 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

**EXTRATO DO EDITAL Nº. 0025/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - FESTIVAL QUILOMBOLA**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC- 2024/01652; no parecer nº 1015/PGE SA-2024; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o Chamamento Público visando selecionar proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Quilombola, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento. Constitui-se como finalidade deste Edital, o Chamamento Público para a seleção de Organização Social da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Quilombola, que acontecerá no município de Serra Branca, no período de 25 a 30 de novembro de 2024 conforme condições estabelecidas neste Edital.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/10/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	02/10/2024 até 01/11/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02/11/2024 a 05/11/2024
4	Divulgação do resultado preliminar após avaliação documental.	06/11/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	de 06/11/2024 a 08/11/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/11/2024 a 11/11/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/11/2024

As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio eletrônico através do formulário no endereço <https://forms.gle/aRJn9ABSL484AEBT7>.

São partes integrantes deste edital os anexos:

**I- Declaração de Ciência e Concordância;**

**II- Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;**

**III- Modelo de Plano de Trabalho;**

**IV- Minuta do Termo de Colaboração e Termo de Ciência e Notificação;**

**V- Memorial Descritivo de Itens e Serviços.**

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: [cultura.pb.gov.br](http://cultura.pb.gov.br).

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 055/2023

DATA 24/09/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00998-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS), DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - HEETSHL,HGM, HRDJC, MPF e HGT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	89530	ESTILO	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Pct	571	5,980	3.414,580
2.0	85701	ATRASOR B PHARMA	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	16743543000139	Galão	137	249,960	34.244,520
3.0	78542	NEVOA	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	RI	9.152	11,890	108.817,280
4.0	78542	NEVOA	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	RI	3.050	11,890	36.264,500
5.0	89590	NATY	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	4.847	11,860	57.485,420
6.0	89590	ORTOFEN	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20035686000163	Un	1.615	10,800	17.442,000
7.0	89591	GG PLASTICOS	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	1.477	3,240	4.785,480
8.0	89592	NALGON	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	5.984	2,900	17.353,600
9.0	89532	BIOTEXTIL	NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Un	178.709	0,400	71.483,600
10.0	89532	TEXCARE	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	33.585	0,420	14.105,700
11.0	89534	ANAPOLIS	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	182.770	0,570	104.178,900
12.0	89534	ANAPOLIS	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	45.121	0,570	25.718,970
13.0	89973	ANAPOLIS	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	128.599	0,810	104.165,190
14.0	89973	ANAPOLIS	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	32.921	0,810	26.666,010
15.0	89975	ANAPOLIS	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	30.746	0,970	29.823,620
16.0	89975	ANAPOLIS	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	1.744	0,970	1.691,680
17.0	71536	POLARFIX	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	RI	22.745	1,880	42.760,600

18.0	89542	POLARFIX	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	RL	20.223	1,980	40.041,540
20.0	89543	POLARFIX	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	RL	15.457	3,700	57.190,900
23.0	86329	BIOTEXTIL	NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Pct	268.992	4,880	1.312.680,960
24.0	86329	BIOTEXTIL	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Pct	7.984	5,210	41.596,640
25.0	121648	BIOBASE	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33851567000120	Un	36.534	2,080	75.990,720
28.0	86431	TAKE CARE	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	282	31,530	8.891,460
32.0	78558	FIRST	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Cx	360	89,518	32.226,480
34.0	21066	LABOR IMPORT	NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Un	18.910	3,740	70.723,400
35.0	21066	BIOMASS	GLOBAL COMERCIAL LTDA	17892706000108	Un	6.303	5,090	32.082,270
36.0	36741	FIRSTLAB	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	Un	11.708	0,510	5.971,080
37.0	71575	ULTRA TÊXTIL	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Pct	979.048	0,480	469.943,040
38.0	71575	ULTRATEXTIL	GLOBAL COMERCIAL LTDA	17892706000108	Pct	69.991	0,560	39.194,960
39.0	89691	BIOSANI	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	1.800	2,190	3.942,000
43.0	89710	MADEITEX	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	603	3,700	2.231,100
44.0	89723	MEDPEX	DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	07295190000160	Un	306.243	0,200	61.248,600
45.0	89723	MAXICOR	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	29775313000101	Un	102.080	0,300	30.624,000
46.0	3694	DESCARPACK	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	422.486	0,590	249.266,740
47.0	3694	DESCARPACK	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	39.331	0,590	23.205,290
48.0	3695	DESCARPACK	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	9.345	1,140	10.653,300
49.0	74643	VITALGOLD	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	4.965	1,800	8.937,000
50.0	72269	BIOBASE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	13.065	3,090	40.370,850
51.0	72269	LAMEDID	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	40011952000125	Un	4.355	5,150	22.428,250
52.0	78575	A PARALVENOSA	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	1.182	4,560	5.389,920
53.0	89740	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Un	53.482	1,900	101.615,800





54.0	89740	VICPHARMA	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	29775313000101	Un	17.827	2,490	44.389,230
55.0	89742	PROCITE X-CR(SC)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Un	38.830	8,450	328.113,500
56.0	89742	MAXIRCOR	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	4.536	7,790	35.335,440
57.0	121663	WILTEX	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICALTDA	10779833000156	Un	17.620	2,470	43.521,400
58.0	121663	MAXIRCOR	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	5.873	4,878	28.648,494
59.0	89751	INDUFLEX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	145	10,220	1.481,900
60.0	89752	INDUFLEX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	143	12,230	1.748,890
61.0	89753	INDUFLEX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	167	14,600	2.438,200
62.0	89754	INDUFLEX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	227	19,350	4.392,450
63.0	89749	INDUFLEX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	105	10,000	1.050,000
64.0	89750	INDUFLEX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	137	8,030	1.100,110
65.0	121665	MEDIX	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Un	27.265	5,200	141.778,000
66.0	121665	MEDIX	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	6.739	5,640	38.007,960
68.0	89758	MASTERFIX	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Un	15.315	3,220	49.314,300
69.0	89758	MASTERFIX	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Un	5.105	3,220	16.438,100
70.0	22171	MISSNER	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	5.563	5,030	27.981,890
71.0	86341	BEFRAL	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	533.831	1,200	640.597,200
72.0	86341	BEFRAL	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	28.139	1,200	33.766,800
74.0	89770	CONFORT	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41778326000121	Un	25.823	0,600	15.493,800
75.0	118830	BIOBASE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	99.621	0,920	91.651,320
76.0	118830	DURAPLAST	GLOBAL COMERCIAL LTDA	17892706000108	Un	33.206	0,900	29.885,400

79.0	121686	FORTSAN	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	852	5,920	5.043,840
81.0	89785	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	82	29,670	2.432,940
82.0	89786	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	82	29,670	2.432,940
83.0	89790	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	90	29,670	2.670,300
84.0	89791	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	373	29,670	11.066,910
85.0	89792	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	333	29,670	9.880,110
86.0	89793	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	417	29,670	12.372,390
87.0	89784	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	37	29,670	1.097,790
88.0	89789	MEDICAL BRASIL/BIO KIT	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	60	29,670	1.780,200
89.0	89809	ORTOFEN	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20035686000163	Un	446	10,690	4.767,740
90.0	89810	ORTOFEN	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20035686000163	Un	1.044	13,120	13.697,280
91.0	89811	ORTOFEN	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20035686000163	Un	1.445	13,770	19.897,650
92.0	89812	ORTOFEN	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20035686000163	Un	1.341	21,220	28.456,020
93.0	89813	ORTOFEN	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20035686000163	Un	1.428	27,950	39.912,600
95.0	32935	CREMER	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA	41778326000121	Pct	1.280	25,040	32.051,200
96.0	89856	VITALSUC	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	331	19,640	6.500,840
97.0	86552	VITALSUC	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	563	18,190	10.240,970
98.0	86553	VITALSUC	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	403	19,640	7.914,920
99.0	93135	CEPALAB	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	2.133	8,740	18.642,420
100.0	89970	MEDIX	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	96.584	0,650	62.779,600
101.0	89970	MEDIX	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	32.194	0,650	20.926,100
102.0	89538	DURAPLAST	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	PCT	57.091	4,530	258.622,230

103.0	89538	DURAPL AST	GLOBAL COMERCIAL LTDA	17892706000108	PCT	3.595	3,050	10.964,750
VALOR TOTAL							5.608.134,074	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 01, Outubro 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000134.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S):REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 15/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900922024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01713-4

João Pessoa, 01 de Outubro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 017/2024

DATA 26/09/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-00913-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26768764000115	R\$ 57.845,30
VALOR TOTAL			57.845,30

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 01, Outubro 2024

## Assembleia Legislativa

### LICITAÇÃO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024  
UASG: 929909**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a contratação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação desta Casa Legislativa, com abertura prevista para as 09h do dia 02/10/2024, fica **ADIADA** para o dia **16/10/2024**. O Edital e demais informações poderão ser obtidas nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com) ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO**

## EXTRATOS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2483/2024.**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 23/2022, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.09.2024 a 26.09.2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

**BRUNO MOUZINHO REGIS  
DIRETOR GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2024.**

INSTRUMENTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESACLIP PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 72/2019, com respaldo legal no Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 339037.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 310.130,70 (Trezentos e dez mil cento e trinta Reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.10.2024 a 02.10.2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

**BRUNO MOUZINHO REGIS  
DIRETOR GERAL**

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 181/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 275/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, em favor da empresa **50.210.990 FLAVIA CAROLINA DA COSTA**, inscrita no CPNJ de nº **50.210.990/0001-60**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **FLAVIA CAROLINA DA COSTA**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - "Prêmio Paraíba Cigana", Edital Nº 0016/2024 - "Prêmio Paraíba Indígena", Edital Nº 0015/2024 - "Prêmio Paraíba Quilombola", no período de 02 de setembro a 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01606.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 183/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 277/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, em favor da empresa **51.813.351 CARLOS EDUARDO COSTA**, inscrita no CPNJ de nº **51.813.351/0001-52**, referente à prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO COSTA**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - "Prêmio Paraíba Cigana", Edital Nº 0016/2024 - "Prêmio Paraíba Indígena", Edital Nº 0015/2024 - "Prêmio Paraíba Quilombola", no período de 02 de setembro a 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01609.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

## EXTRATO

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-80830-0

Nº do Instrumento 0094/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Conveniente UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO  
 Objeto APOIO A REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO CARIRI.  
 Valor 100.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4661.0287.3350.43.500.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 24/9/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 24/9/2024  
 PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 19-02550-5  
 Nº do Contrato 0003/2019  
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
 Contratado CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP  
 Valor Original do Contrato 126.000,00  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N° CIN-PRC-2022/00548, A ALTERAÇÃO DO VALOR PACTUADO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 0003/2019, NOS SEGUINTES TERMOS: 1.1 ACRÉSCIMO DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO;  
 Valor do aditivo 40.000,00  
 Período da Vigência do Contrato 30/10/2019 A 31/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 25/9/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 252.000,00  
 Gestor do Contrato DIEGO FERREIRA DA COSTA - Mat.: 2202-1  
 ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

### LICENÇAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), em João Pessoa, 27 de setembro de 2024. Paraa pavimentação e drenagem superficial de via pública com comprimento total de 1,251 km nas vias: Local 02, Local 03 e Marginal Norte, no Distrito Industrial, Conde-PB, conforme processo n° 2024-004817/TEC/LAC-0923.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público requereu na SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo (Supressão Vegetal) na data 27 de setembro de 2024. Paraa a construção da Rua Marginal Norte e escadaria hidráulica no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n° 2024-004816/TEC/AA-0750.

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N° 061/2024)

OBJETO: Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, no seguinte local: Queimadas PB  
 INTERESSADO:

DUVEL VISTORIAS PB LTDA CNPJ: 53.208.769/0002-47

PERÍODO CONTRATUAL: O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

2.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-Detran-PB.

DO VALOR:

Não oneroso

Cadastro da CGE:

24-01702-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n. 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico (folhas: 61-65), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/34733 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02870  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90579/2024- UASG 930404  
 REGISTRO CGE Nº 24-01668-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024 às 09h.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CALÇADOS HOSPITALARES E BOTAS DE SEGURANÇA  
 A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
 MATRÍCULA Nº 000611  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03245

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 24-01710-9

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DO PACIENTE MIQUEIAS NOAH DA SILVA PEIXOTO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0926/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor PHOENIX-MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, 13.291.742/0001-65 no valor total de R\$ 1.482,14 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03177

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 24-01717-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS - PACIENTE: BIANCA DOS SANTOS BARROS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0921/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA 29.444.380/0001-3 no valor total de R\$ 1.073,00 (Mil e setenta e três reais). PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 34.312,14 (trinta e quatro mil trezentos e doze reais e quatorze centavos). VITALE HOSPITALAR LTDA 07.160.019/0001-44 no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo o total de R\$ 39.785,14 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02911

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 24-01715-0

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)  
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0933/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),



**HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ART CIRÚRGICA LTDA 24.436.602/0001-54, no valor total de **R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)**, BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 48.495.866/0001-47 no valor total de **R\$ 114.320,40 (cento e quatorze mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**, CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, 26.436.406/0001-05 no valor total de **R\$ 48.808,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oito reais)**, MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, 23.993.232/0001-93 no valor total de **R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA 10.779.833/0001-56, no valor total de **R\$ 201.929,50 (duzentos e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, TAG FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, 16.538.388/0001-19 no valor total de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 882.807,90 (Oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e sete reais e noventa centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02967**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**

**REGISTRO CGE Nº 24-01718-5**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME- EXTRA SUS - PACIENTE ALEXANDRA DA SILVA PONTES

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0932/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI, 06.204.103/0001-50, no valor total de **R\$ 18.165,37 (Dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03598**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com).

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

**AMANDA FRANCO DE LIMA**  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03608**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com).

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

**AMANDA FRANCO DE LIMA**  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

**LICITAÇÕES**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**RATIFICAÇÃO**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01534 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0146/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica DÉBORA GIL PANTALEÃO**, CNPJ 48.665.019/0001-83, objetivando a contratação da parecerista **DÉBORA GIL PANTALEÃO**, referente a Avaliação de livros literários na categoria Poesia dentro da premiação literária José Lins do Rego/Edições FUNESC 2024, nos meses de setembro e outubro, **das 9h às 12h e das 14h às 16h**, a realizar-se no regime de home office, no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 01 de outubro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**RATIFICAÇÃO**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01528 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0145/2024**, para pagamento no valor de **R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação do repentinista **CHARLES GOMES**, para apresentação no evento De Repente no Estrada 2024, no dia **02 de outubro de 2024, às 19h**, no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 01 de outubro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**RATIFICAÇÃO**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01530 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0147/2024**, para pagamento no valor de **R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação do repentinista **EVALDO FILHO**, para apresentação no evento De Repente no Estrada 2024, no dia **02 de outubro de 2024, às 19h**, no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 01 de outubro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**RATIFICAÇÃO**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01538 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0149/2024**, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, CNPJ 33.622.138/0001-81, objetivando a contratação do artista **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, para Contação de histórias – Que história da mulinga, na programação do **ESPAÇO DA CRIANÇA 2024, no dia 12 de outubro de 2024, às 16h, no Teatro de Arena**, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 01 de outubro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**RATIFICAÇÃO**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01510 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0148/2024**, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Física AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA**, CPF 118.982.934-73, objetivando a contratação do artista **AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA**, para apresentação artística de dança na programação do **ESPAÇO DA CRIANÇA 2024, no dia 12 de outubro de 2024, às 16h**, no Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa-PB, no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 01 de outubro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2



## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/01202  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
DATA DE ABERTURA: 17/10/2024 - ÀS 09h.  
REGISTRO CGE Nº 24-01693-9  
LICITAÇÃO BB Nº 1056635

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO E MONITOR DE LED PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseanne Conceição Albuquerque Biazon, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [sublic@ses.pb.gov.br](mailto:sublic@ses.pb.gov.br) ou nos endereços eletrônicos dos portais [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON  
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 193.008-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/06605  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 009/2024

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/10/2024 - ÀS 10h.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE BÁSICO (SISTEMAS OPERACIONAIS) E SOFTWARE DE USUÁRIO (SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PACOTES DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIO DE BI - BUSINESS INTELLIGENCE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDAS DIVERSAS DO CORPO DE USUÁRIOS E COLABORADORES QUE COMPÕE A SES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR.**

1. Este novo Aviso de Licitação é emitido após correções do Termo de Referência pela Gerência de Tecnologia da Informação da SES.

2. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE BÁSICO (SISTEMAS OPERACIONAIS) E SOFTWARE DE USUÁRIO (SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PACOTES DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIO DE BI - BUSINESS INTELLIGENCE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDAS DIVERSAS DO CORPO DE USUÁRIOS E COLABORADORES QUE COMPÕE A SES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE BÁSICO (SISTEMAS OPERACIONAIS) E SOFTWARE DE USUÁRIO (SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PACOTES DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIO DE BI - BUSINESS INTELLIGENCE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDAS DIVERSAS DO CORPO DE USUÁRIOS E COLABORADORES QUE COMPÕE A SES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) ou [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com), como também no do site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 17/10/2024 às 09:55, para o e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) com cópia para [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com), devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III - Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 17/10/2024, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do [www.youtube.com/@projetoamarpb](http://www.youtube.com/@projetoamarpb). O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência - TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PROJETO AMAR/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/11204  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024  
DATA DE ABERTURA: 17/10/2024 - ÀS 10h.  
REGISTRO CGE Nº 24-01574-2  
LICITAÇÃO BB Nº 1056797

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE (EAS) DO ESTADO DA PARAÍBA QUE COMPÕEM A 2ª MACRORREGIÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por seu Pregoeiro Oficial, Sr. Valkir Fernandes Alves, nomeado pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, foi remarçada para a data assinalada, por alteração no termo de referência. O segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente nos endereços eletrônicos dos portais: [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/21. Fonte de recursos prevista para o atual exercício financeiro: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [sublic@ses.pb.gov.br](mailto:sublic@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

VALKIR FERNANDES ALVES  
PREGOEIRO DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 176.857-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/06595  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2024

DATA DE ABERTURA: 18/10/2024 - ÀS 10h.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.**

1. Este novo Aviso de Licitação é emitido após alteração do Termo de Referência pela Gerência de Redes da Atenção do Projeto AMAR.

2. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

3. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

5. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) ou [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com), como também no do site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

6. As propostas devem ser enviadas, até o dia 18/10/2024 às 09:55, para o e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) com cópia para [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com), devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III - Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

7. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 18/10/2024, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do [www.youtube.com/@projetoamarpb](http://www.youtube.com/@projetoamarpb). O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

8. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

9. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência - TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PROJETO AMAR/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 192.926-7

**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Nº do Cadastro: 24-11032-0  
 Nº do Contrato: 0482/2024  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Contratado: JK CLINICA E HOME CARE  
 Objeto: SERVIÇO DE HOME CARE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM MÉDICO 1 X P/ SEMANA, FIOTERAPEUTA MOTORA 3XPOR SEMANA, FONOAUDIÓLOGO 3 X POR SEMANA, SUPORTE DE OXIGENOTERAPIA ASPIRADOR, VENTILADOR MECÂNICO  
 Valor (Original): R\$ 466.800,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 25/09/2024 a 25/09/2025  
 Data da assinatura: 25/09/2024  
 Gestor Contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - 182731-6  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Nº do Cadastro: 24-10560-1  
 Nº do Contrato: 0450/2024  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Contratado: INSTEC - INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de reforma da 12ª gerência regional de saúde de Itabaiana/PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 Valor (Original): R\$ 652.632,37  
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 29/08/2024 a 29/08/2025  
 Data da assinatura: 29/08/2024  
 Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02811-8  
 Nº do Contrato 0480/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MESA, FOCO CIRÚRGICO E APARELHO DE ANESTESIA.  
 Valor 2.885.100,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2024 A 25/9/2025  
 Data da Assinatura 25/9/2024  
 Gestor do Contrato ADRIELLY ROSANA DA COSTA LIMA - Mat.: 191.168-6  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02813-4  
 Nº do Contrato 0478/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MESA, FOCO CIRÚRGICO E APARELHO DE ANESTESIA.  
 Valor 2.254.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2024 A 25/9/2025  
 Data da Assinatura 25/9/2024  
 Gestor do Contrato ADRIELLY ROSANA DA COSTA LIMA - Mat.: 191.168-6  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02814-2  
 Nº do Contrato 0479/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MESA, FOCO CIRÚRGICO E APARELHO DE ANESTESIA.  
 Valor 49.500,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2024 A 25/9/2025  
 Data da Assinatura 25/9/2024  
 Gestor do Contrato ADRIELLY ROSANA DA COSTA LIMA - Mat.: 191.168-6  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02802-9  
 Nº do Contrato 0460/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE QUEIJO MUSSARELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL.  
 Valor 77.283,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 8/9/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 8/9/2024  
 Publicado no DOE em 1/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMOS DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 162/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES  
 Data da Assinatura: 25.09.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 13684  
 Valor Global: R\$ 159.467,26 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0264/2024**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 Contratado: LACRIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - DRA. MARTA REGINA  
 CNPJ n.º41.152.356/0001-28  
 Data da Assinatura: 25/09/2024  
 Vigência: 25/11/2024  
**Classificação Funcional Programática:**  
 174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
**Reserva:** 13693  
**Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS REFERENTE AO ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA-PB, PERÍODO DE MAIO E JUNHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/20988.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0265/2024**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 Contratado: NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 CNPJ n.º38.410.913/0001-59  
 Data da Assinatura: 26/09/2024  
 Vigência: 26/11/2024  
**Classificação Funcional Programática:**  
 174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 13937  
**Valor Global:** R\$ 930.030,12 (novecentos e trinta mil, trinta reais e doze centavos).

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCURURGIA, CIRURGIA VASCULAR E TORÁCICA, REALIZADOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NO MÊS DE AGOSTO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/27738.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0267/2024**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 Contratado: INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA  
 CNPJ n.º02.368.789/0001-63  
 Data da Assinatura: 01/10/2024  
 Vigência: 01/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:**  
 1881 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002  
 Reserva: 13739  
**Valor Global:** R\$ 3.311,40 (três mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos).

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS PARA O LANCHE DOS DOADORES DA HEMORREDE, MÊS DE ABRIL DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25108.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0248/2024**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 Contratado: NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA  
 CNPJ n.º58.284.044/0001-69  
 Data da Assinatura: 01/10/2024  
 Vigência: 01/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:**  
 174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 13939  
**Valor Global:** R\$ 190.617,13 (cento e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos).

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE MONTEIRO-PB, NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/23449.

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03433-5  
 Nº do Contrato 0186/2023  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA  
 Valor Original do Contrato 2.205.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES EM REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO Nº 0186/2023 NO PERCENTUAL DE 2,857142857% (DOIS VÍRGULA OITO CINCO SETE UM QUATRO DOIS OITO CINCO SETE POR CENTO), MEDIANTE NEGOCIAÇÃO, CONFORME DEFERIMENTO JURÍDICO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, E TABELAS DEMONSTRATIVAS IDENTIFICADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/11765. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 48.237,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).  
 Valor do aditivo 48.237,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0..0000.11  
 Período da Vigência do Contrato 6/10/2023 A 5/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 30/9/2024  
 Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5  
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03430-1  
 Nº do Contrato 0185/2023  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA  
 Valor Original do Contrato 6.615.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES EM REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO Nº 0185/2023 NO PERCENTUAL DE 2,857142857% (DOIS VÍRGULA OITO CINCO SETE UM QUATRO DOIS OITO CINCO SETE POR CENTO), MEDIANTE NEGOCIAÇÃO, CONFORME DEFERIMENTO JURÍDICO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, E TABELAS DEMONSTRATIVAS IDENTIFICADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/11765. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 139.479,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
 Valor do aditivo 139.479,60  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11  
 Período da Vigência do Contrato 6/10/2023 A 5/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 30/9/2024  
 Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5  
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

### LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 3371/2024, em João Pessoa, 01 de Outubro de 2024 - Prazo 730dias.AMPLIACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GRANDE JOÃO

PESSOA - ETA GRAMAME.RODOVIA BR-101, KM 96, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA-PB.Processo: 2024-004387/TEC/LI-0266.

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03299-5  
 Nº do Contrato 0054/2023  
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA  
 Contratado RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 37.002,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2023.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 25/9/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 12/9/2024  
 Gestor do Contrato LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO - Mat.: 664.343-4  
 FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03500-8  
 Nº do Contrato 0014/2021  
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Contratado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
 Valor Original do Contrato 36.200,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AERONÁUTICO PARA O CBMPB  
 Valor do aditivo 43.426,22  
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.2216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 23/9/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 19/9/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 118.488,29  
 Gestor do Contrato ALISSON RICARDO SOARES SANTOS - Mat.: 523.983-4  
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.



## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00916-4  
 Nº do Contrato 0005/2024  
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Valor Original do Contrato 204.810,20  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 5/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 5/7/2024  
 Publicado no DOE em 14/8/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Gestor do Contrato RONALDO CÉZAR PEREIRA DE SOUZA - Mat.: 188.637-8  
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### LICITAÇÕES

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PBDoc:SES-PRC-2024/06859  
 PROCESSO:25.235.000013.2024  
 DISPENSA Nº008/2024  
 CADASTRO DA CGE:24-01614-5

A Diretora Geral da Unidade de pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 008/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOCLAVE**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.929.519/0001-38, no valor de **R\$ 101.880,00 (cento e um mil e oitocentos e oitenta reais)**. Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4033 — Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 600.

Cajazeiras-PB, 01 de outubro de 2024.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA  
 DIRETORA GERAL DA UPA  
 MATRÍCULA: 192.441-9

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PBDoc:SES-PRC-2024/05995  
 PROCESSO:25.235.000009.2024  
 DISPENSA Nº005/2024  
 CADASTRO DA CGE:24-01671-5

A Diretora Geral da Unidade de pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 005/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.934.053/0001-18, no valor de **R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)**. Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4033 — Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 600.

Cajazeiras-PB, 01 de outubro de 2024.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA  
 DIRETORA GERAL DA UPA  
 MATRÍCULA: 192.441-9

### TERMO DE AJUSTE

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 71/2024  
 Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:N HONORATO ALEXANDRE.  
 CNPJ n.º42.268.108/0001-00.  
 Data da Assinatura:26 de setembro de 2024.  
 Vigência:AGOSTO de 2024.  
 Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.0000000280.33903900.60000.9.1.0000  
 Código Classificação:1976  
 Reserva:13210  
 Valor Global: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/26331.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 134/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 27968/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**KAIROS SEGURANÇA LTDA.CNPJ:09.377.459/0001-83.

**Data da Assinatura:** 01/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 14154

**Valor Global:** R\$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A OSSERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 26426/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ: 11.426.166/0001-90.

**Data da Assinatura:** 01/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.0000000287.33903000.60000.9.1.0000

**Reserva Orçamentária nº:** 14165

**Valor Global:** R\$ 70.526,79( Setenta Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 120/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 27778/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA . CNPJ: 21.613.333/0001-66.

**Data da Assinatura:** 01/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 14157

**Valor Global:** R\$ 1.800,00(Um Mil e Oitocentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A OSSERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### EXTRATO

#### SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO

Extrato de Contrato  
 Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO  
 Nº do Cadastro: 24-10809-2



Nº do Contrato: 0025/2024  
Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO  
Contratado: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Objeto: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUÍDO MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor (Original): R\$ 209.340,00  
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.39.00.60  
Período da vigência do Contrato: 05/09/2024 a 05/09/2025  
Data da assinatura: 05/09/2024  
Gestor Contrato: OLIVIA PENICIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO -  
Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

## TERMOS DE AJUSTE

### MATERNIDADE FREI DAMIÃO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0118/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 08.348.687/0001-62.  
Data da Assinatura: 18/09/2024  
Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 13804-Valor Global: e **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.  
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25981.**

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA  
MATRÍCULA 170.323-4  
DIRETORA GERAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0119/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA- CNPJ: 03.325.436/0001-49.  
Data da Assinatura: 18/09/2024  
Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
Reserva: 13699-Valor Global: e **R\$ 228.654,87 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.  
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMLIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28671.**

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA  
MATRÍCULA 170.323-4  
DIRETORA GERAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0120/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
Contratado: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAS- CNPJ: 11.426.166/0001-90.  
Data da Assinatura: 30/09/2024  
Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 14068-Valor Global: e **R\$ 46.317,84 (quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**.  
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28356.**

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA  
MATRÍCULA 170.323-4  
DIRETORA GERAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0121/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.400.977/0001-45.  
Data da Assinatura: 30/09/2024  
Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 13811-Valor Global: e **R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.  
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25850.**

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA  
MATRÍCULA 170.323-4  
DIRETORA GERAL

## Hospital e Maternidade Estevam Marinho

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: REBEKA RANDALLA PINHEIRO DE FREITAS CNPJ n.º12.595.491/0001-40-Data da Assinatura: 01/10/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14264- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$14.168,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA - CNPJ n.º39.988.157/0001-02-Data da Assinatura: 01/10/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14265 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798-Exercício 2024 Valor Global: 15.030,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 202/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR - CNPJ n.º26.916.688/0001-48-Data da Assinatura: 01/10/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12836- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: 18.498,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### REPUBLICAÇÃO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 205/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: JOSE FILHO DA SILVA - CNPJ n.º11.332.315/0001-52 -Data da Assinatura: 01/10/2024-Período: 01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14272, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$24.811,72. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
Contratado: ATEPE ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO  
Objeto: SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE PORTA DOSÍMETRO CNPJ: 11.187.606/0001-02  
Data da Assinatura: 30/09/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 14199

Valor Global: R\$ 948,09 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)  
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 338/2024 REFERENTE A SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE PORTA DOSÍMETRO, REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE (JULHO, AGOSTO, SETEMBRO) DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
Contratado: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP E LABORATORIO LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO  
CNPJ: 11.426.166/0001-90  
Data da Assinatura: 23/09/2024

**Vigência: 30 DIAS**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

**Reserva: 14200****Valor Global:** R\$ 24.393,40 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 320/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****N° DO INSTRUMENTO 0011/2020****INEXIGIBILIDADE N° 0001/2022****PROCESSO PBD0C N° CHP-PRC-2023/02279****Contratada** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**Valor Original do Instrumento** R\$ 24.842,00**N° do Aditivo** 04**Objeto do aditivo** Prestação de Serviços de Licença de Uso e a Manutenção de Sistemas para o Sistema de Folha de Pagamento**Valor do aditivo** R\$ 23.931,12**Período da Vigência do Instrumento** 08/10/2024 A 07/01/2025**Data da Assinatura do aditivo** 30/09/2024**EMILIA CORREIA LIMA**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

## Hospital Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:** MERCADINHO JORDÂNIA LTDA, CNPJ N° 02.115.097/0001-03.**Data da Assinatura:** 01/10/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000**Reserva:** 14228**Valor Global:** R\$ 17.430,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2024, MEMORANDO 040/2023, PBD0C SES-PRC-2024/28092. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:** LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 17.227.485/0001-53.**Data da Assinatura:** 01/10/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 14226**Valor Global:** R\$ 148.212,30 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2024, MEMORANDO 069/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/28419. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:** A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 02.977.362/0001-62.**Data da Assinatura:** 01/10/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 14225**Valor Global:** R\$ 249.298,86 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2024, MEMORANDO 068/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/28419. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:** MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, CNPJ N° 09.052.387/0001-02.**Data da Assinatura:** 01/10/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 14223**Valor Global:** R\$ 68.562,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE OSERVICO DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2024, MEMORANDO 020/2024, PBD0C SES-PRC-2024/29206. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2024  
REGISTRO CGE N° 24-00983-4****A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER**, CNPJ n° 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei n° 13.303/2016, à Lei n° 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, o Pregão Eletrônico, anteriormente suspenso, fica designado conforme descrito abaixo:  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cadastro, georreferenciamento e certificação de imóveis rurais no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, no município de Campina Grande, com a possibilidade de expansão, em caso de saldo financeiro remanescentes, para o município de Solânea.  
**DATA E HORA:** 18 de outubro de 2024 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo n° 90006.Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site [comprasnet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp](https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), no site [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/Licitacoes>.**LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA  
PREGOEIRA**

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

### TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0103/2024****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.**Prestador de Serviço:** SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE)**CNPJ n.º 28.473.123/0001-69****Data da Assinatura:** 01/10/2024**Classificação Funcional Programática:****25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000****Reserva n° 14255/2024****Valor Global: R\$ 29.047,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E SETE REAIS)****Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/29219****OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA **SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE)**, CNPJ N.º **28.473.123/0001-69**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COCÇÕES DE ALIMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE SETEMBRO/2024, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS****ATN – UPA-GUARABIRA/PB****MATRÍCULA 189.936-8****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0104/2024****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.



Empresa: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC  
 CNPJ n.º 09.366.790/0001-06  
 Data da Assinatura: 01/10/2024  
 Classificação Funcional Programática:  
 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva n.º 14183/2024  
 Valor Global: R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).  
 Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/28578  
 OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB (UPA GUARABIRA/PB) E A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, CNPJ N.º 09.366.790/0001-06, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO À UPA-GUARABIRA/PB, NOS DIAS 01º, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 27, 28, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2024, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.  
 MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS  
 ATN - UPA-GUARABIRA/PB  
 MATRÍCULA 189.936-8

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### EXTRATO

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
 N.º do Cadastro: 24-10950-4  
 N.º do Contrato: 0008/2024  
 Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: " RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA"  
 Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.  
 Valor (Original): R\$ 1.056.000,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50  
 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 17/09/2024 a 17/09/2025  
 Data da assinatura: 17/09/2024  
 Gestor Contrato: Ranniery de Assis Mota Araújo - 190.556-2  
 Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 36.955.189/0001-13  
 Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VÍDEOCIRÚRGIAS  
 Data da Assinatura: 16/09/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 13900  
 Valor Global: R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VÍDEOCIRÚRGIAS, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 CNPJ n.º 40.938.508/0001-50  
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES  
 Data da Assinatura: 25/09/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 12386  
 Valor Global: R\$ 10.883,19 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e dezanove centavos).  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ARP N.º 08/2024 PROCESSO: PCV-PRC-2024/00580

OBJETO: Aquisição de workstations para a PCPB  
 EMPRESA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 01.425.676/0003-51, rod. ES-010, Km 260, QD CHA SB46, 2594, sala B46, Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP 29.164-140.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
28	COMPUTADOR TIPO II (LABORATÓRIO) /// conforme termo de referência. marca/fabricante: Lenovo; modelo: ThinkStation P3TW + Monitor ThinkVision T22i-30	unid.	75	R\$ 8.390,00

VALOR TOTAL: R\$ 629.250,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: n.º 484/2024

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: n.º 38101.06.126.5005.2154.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ata de registro de preços n.º 518/2023/IFC/SC (pregão eletrônico n.º 03/2023, processo n.º 23348.004667/2023-51) com fundamento no art. 86, §2º, I, II e III, da Lei n.º 14.133/21.

Considerando o parecer jurídico n.º 994/PGE SU-2024 e orelatório de conformidade da Diretoria de Controle Interno, despacho n.º PCV-DES-2024/32972, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 12-01396-0  
 N.º do Contrato 0009/2012  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 8.123.433,74  
 N.º do Aditivo 14  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 3 (TRÊS) MESSES, COM SEU REPLANILHAMENTO DECORRENTE DESTA, PARA FINS DE CONCLUSÃO DO CONTRATO (FINAL)  
 Valor do aditivo 457.819,83  
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.1737.0287.3390.35.700.0.1.0000.01  
 Período da Vigência do Contrato 16/8/2012 A 30/11/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 30/8/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 23.090.466,24  
 Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02812-6  
 N.º do Contrato 0939/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA  
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS.  
 Valor 2.149.856,34  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.2232.0287.3390.32.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 30/9/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 30/9/2024  
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03969-4  
 Nº do Contrato 0060/2022  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado ARCO ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Valor Original do Contrato 2.883.773,40  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 060/2022, PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 20/10/2022 A 15/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 23/9/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.604.703,40  
 Gestor do Contrato SOLON ALVES DINIZ - Mat.: 3874-1  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03498-2  
 Nº do Contrato 0047/2021  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.  
 Valor Original do Contrato 14.734.322,60  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO DE 1,74%  
 Valor do aditivo 381.515,59  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 30/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 20/9/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.958.975,44  
 Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00600-5  
 Nº do Contrato 0007/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA  
 Valor Original do Contrato 19.539.087,07  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 8/3/2023 A 28/9/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 27/9/2024  
 Gestor do Contrato ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Mat.: 95711  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00349-2  
 Nº do Contrato 0008/2024  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.  
 Valor Original do Contrato 4.315.451,68  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA CORREÇÃO DE CLÁUSULA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.  
 Valor do aditivo 119.090,84  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.500.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/2/2024 A 22/12/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 19/9/2024  
 Gestor do Contrato ROMERO GALDINO CAVALCANTI - Mat.: 3598-0  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00420-1  
 Nº do Contrato 0011/2024  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.  
 Valor Original do Contrato 605.137,42  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO EM MAIS 120 DIAS E O PRAZO DE VINGÊNCIA EM MAIS 150 DIAS  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 6/2/2024 A 3/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 5/7/2024  
 Gestor do Contrato JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 38326  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02815-1  
 Nº do Contrato 0050/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado YGOR VINNICIOS RODRIGUES DE PONTES  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 4/9/2024 A 4/9/2025  
 Data da Assinatura 4/9/2024  
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02816-9  
 Nº do Contrato 0059/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado FABRÍCIO PEREIRA RODRIGUES  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 26/8/2024 A 26/8/2025  
 Data da Assinatura 26/8/2024  
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02817-7  
 Nº do Contrato 0061/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado SANDRIELLY FERREIRA ARGEMIRO DA SILVA  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 26/8/2024 A 26/8/2025  
 Data da Assinatura 26/8/2024  
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL







ços: serviço completo de buffet, organização de evento (cessão de recursos humanos/equipe de apoio, mobiliário, ornamentação, locação de espaço físico, atração musical, filmagem, sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, serviço de vallet), serviços gráficos e de transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: CLASSE A SERV. DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.012.120,00 para o Grupo I; WELCOME SERV. E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 774.040,00 para o Grupo II, e de R\$ 532.500,00 para o Grupo IV e A J ALVES DIAS, no valor de R\$ 174.955,00 para o Grupo III conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 23/09/24, pág. 2.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2024

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL  
PREGOEIRA TJ-PB

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal  
de João Pessoa**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.725/2024  
CHAVE CGM: 8B3Z-5Q1G-65RH-EY0J  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91141/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do Mercado Público Central de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência modo Presencial - Sistema Integrado, passará a ser dia 30/12/2024 na SEINFRA – localizada na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h as 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csseinfra23@gmail.com. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 01/10/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: 5DYH-YVA5-VPKJ-WTUA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.075/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91139/2024

OBJETO: Execução de Passarela de Estrutura Mista em Concreto Armado e Estrutura Metálica Guaiba, Localizada no Bairro Oitizeiro, em João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) a partir do dia 02/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 11/11/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91129/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, a partir de 02 de outubro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: 1HXW-HJAO-HHBZ-8TDI  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.725/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91145/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) a partir do dia 02/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 07/11/2024, às 10:00hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91145/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, a partir de 02 de outubro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: F4FZ-BXRB-ZI22-PLWT  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.047/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.831/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91147/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Conclusão da Construção da Praça Gramame, Localizada na Rua Professora Daura Alcides de Almeida, em João Pessoa/PB. A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) a partir do dia 02/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 12/11/2024, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91147/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, a partir de 02 de outubro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: SR81-1QXM-2DYC-XB86  
PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 11.016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.454/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91116/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – 32 EM SACOS DE 50KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br/apartirdodia02/10/2024](http://www.compras.gov.br/apartirdodia02/10/2024). A disputa ocorrerá no dia 14/10/2024, às 09hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/UASG: 982051 Nº da Licitação 91116/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, a partir de 02 de outubro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.070/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2024  
CHAVE: VLXB-PT7X-1HDS-EHI6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUTORA F & COSTA – DEMAIS, CNPJ nº 07.360.005/0001-74, Inscrição Municipal nº 001.941-0

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.004/2024, Proc. administrativo nº 32.672/2023, Contrato: 11.070/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 21 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE\_1-BN

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.070/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários; Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal  
de Campina Grande****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.465/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua República Federativa da Alemanha nº 155 Nações, para o funcionamento do Casa da Esperança I, em favor do Sr. RICARDO NUNES VIEIRA, valor de R\$ 75.912,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 01 de Outubro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal  
de Aguiar****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO DA ATA DE PREÇO 00005/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0153/2021, CELEBRANDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00005/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0153/2021, CELEBRANDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 14.133/2021  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024, pela Exm. Sr. Prefeito MANOEL BATISTA GUEDES FILHO.  
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 06.020.318/0001-10.  
VALOR GLOBAL: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: A vista.

Aguiar-PB, 26 de Setembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00094/2024 - Maxima a de Lima Dantas - CNPJ: 04.439.799/0001-78 - Apostila 01 - acréscimo de 5,69%. ASSINATURA: 27.09.24

**Prefeitura Municipal  
de Alcantil****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSP I E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 158/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00033/2024 - Igor Rocha de Brito Lira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 27.09.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 156/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00119/2024 - SerconConstrucoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024, a contar de 10/10/2024. ASSINATURA: 01.10.24

**Prefeitura Municipal  
de Araruna****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de tablets, quadro de vidros e Poltronas de Auditório, destinados a atender a demanda das Secretarias deste Município – Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 1005 12 361 0005 2012 12 361 0005 2013 12 361 0030 2030 02.090 SEC. DE CULTURA E ESPORTES 13 391 0031 2022 Elementos de Despesa 33903099 – Material de Consumo 44905299 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00104/2024 – 27.09.24 - LL VIDROS LTDA – CNPJ: 28.354.696/0001-73 - R\$ 89.999,00.

**Prefeitura Municipal  
de Baraúna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ORIUNDOS DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 927234 E 940348/2022/MAPA/CAIXA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: [licitacaobarauna@gmail.com](mailto:licitacaobarauna@gmail.com). Edital: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Baraúna - PB, 01 de Outubro de 2024

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux****ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00068/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Geral do DMTRAN- BAYEUX, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00152/2024 – DMTRAN - PMBEX, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX/PB e a empresa MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Victor Rocha Soares	2108483
Fiscal Técnico	Allana Cime Ramalho dos Santos	2107514

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Bayeux - PB, 26 de Setembro de 2024

VICTOR ROCHA SOARES  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX



**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2024 - DMTRAN – PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX- DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2024 – PMBEX cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, RATIFICA e ADJUDICA o PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB, em favor da(s) empresa(s) MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, pelo valor global estimado de R\$ 126.879,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Setembro de 2024

**VICTOR ROCHA SOARES**

DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2024 – DMTRAN – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2024 – DMTRAN - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 A 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.879,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

**Câmara Municipal de Bayeux****TERMO DE APOSTILAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1- APOSTILAMENTO Nº 01/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00022/2023; 4 - PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 5- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 6- Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do termo aditivo 01/2024 aposto ao contrato 00022/2023, acrescentando-se o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para fins de corrigindo o valor atribuído aquele termo; 7- Fundamentação legal: art. 5, § 8º, da Lei 8.666/93; 8- Data da assinatura: 30 de Setembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÕES (REPUBLIÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 02/10/2024, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR) E [HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES).

BOA VENTURA/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Cabedelo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Tablets, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 1º de Outubro de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços especializados para fornecimento de livros didáticos destinados à Educação Infantil. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 01 de Outubro de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de EPI's para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Vigilância em Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL MASTER LTDA - R\$ 11.499,95; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 89.779,30.

Cabedelo - PB, 05 de Setembro de 2024

**IRANI SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024**

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00079/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de EPI's para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Vigilância em Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

OBSERVAÇÃO: A versão integral do presente EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser obtida no Diário Oficial do Município, através do link: <https://cabedelo.pb.gov.br/diario-oficial/diario-oficial-2024/>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em



igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00079/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00079/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL MASTER LTDA.

11.791.908/0001-87

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 11.499,95

- VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

47.893.061/0001-99

Lote(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 89.779,30

Total: R\$ 101.279,25

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 05 de Setembro de 2024

**IRANI SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DE

CABEDELO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.225,00; BELOFARMA LTDA - R\$ 19.170,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 80.437,50; DROGAFONTE LTDA - R\$ 158.550,00; FF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.225.785,40; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 89.550,00; LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA) - R\$ 36.083,00; LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 79.835,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.158,00; PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA - R\$ 14.250,00; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 70.802,75; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.303.485,60; UNIAO MED LTDA - R\$ 686.487,95.

Cabedelo - PB, 17 de Setembro de 2024

**IRANI SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermare - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº 344/98, PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Item(s): 44 - 94 - 96 - 110 - 111 - 112.

Valor: R\$ 282.487,50

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

67.729.178/0006-53

Item(s): 10 - 18 - 36.

Valor: R\$ 335.250,00

- FF DISTRIBUIDORA LTDA.

53.302.150/0001-16

Item(s): 20 - 22 - 31 - 33 - 39 - 43 - 46 - 49 - 50 - 53 - 56 - 61 - 68 - 69 - 72 - 92 - 101 - 126 - 130.

Valor: R\$ 287.024,00

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

12.889.035/0001-02

Item(s): 34 - 116.

Valor: R\$ 56.850,00

- LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA).

23.706.033/0001-57

Item(s): 5 - 7 - 11 - 14 - 23 - 26 - 28 - 29 - 32 - 37 - 58 - 71 - 73 - 75 - 83 - 85 - 86 - 89 - 98 - 113 - 114 - 121 - 122 - 132 - 133.

Valor: R\$ 694.706,10

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

53.000.455/0001-73

Item(s): 3 - 27 - 45 - 48 - 54 - 60 - 65 - 66 - 67 - 80 - 90 - 95 - 97 - 107 - 108 - 109 - 117 - 129 - 135 - 142.

Valor: R\$ 366.830,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

40.256.200/0001-24

Item(s): 87 - 137.

Valor: R\$ 7.175,00

- PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA.

01.722.296/0001-17

Item(s): 2 - 77.

Valor: R\$ 101.400,00

- SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

29.775.313/0001-01

Item(s): 1 - 6 - 9 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 24 - 30 - 35 - 38 - 40 - 51 - 52 - 55 - 62 - 63 - 64 - 70 - 74 - 79 - 81 - 105 - 106 - 115 - 119 - 120 - 125 - 127 - 131 - 134 - 138 - 139 - 140 - 141.

Valor: R\$ 441.676,00

Total: R\$ 2.573.398,60

OBSERVAÇÃO: A versão integral do presente EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser obtida no Diário Oficial do Município, através do seguinte link: <https://cabedelo.pb.gov.br/diario-oficial/diario-oficial-2024/>

Cabedelo - PB, 19 de Setembro de 2024

**IRANI SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermare - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024



que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDELLO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 1 - 21 - 185.

Valor: R\$ 63.225,00

- BELOFARMA LTDA.

32.786.481/0001-07

Item(s): 161.

Valor: R\$ 19.170,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Item(s): 26 - 110.

Valor: R\$ 80.437,50

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Item(s): 48 - 60 - 93 - 174.

Valor: R\$ 158.550,00

- FF DISTRIBUIDORA LTDA.

53.302.150/0001-16

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 13 - 23 - 31 - 33 - 34 - 45 - 47 - 54 - 57 - 63 - 65 - 67 - 69 - 70 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 87 - 90 - 91 - 99 - 101 - 102 - 106 - 107 - 118 - 131 - 134 - 136 - 137 - 139 - 143 - 150 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 168 - 169 - 171 - 175 - 184 - 186 - 193 - 196 - 200 - 201 - 204 - 205 - 207 - 218 - 219 - 220 - 222 - 228 - 230 - 234 - 236 - 239 - 243 - 244 - 251 - 253 - 258 - 259 - 260 - 262 - 263 - 264.

Valor: R\$ 1.225.785,40

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

12.889.035/0001-02

Item(s): 12 - 129.

Valor: R\$ 89.550,00

- LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA).

23.706.033/0001-57

Item(s): 15 - 18 - 32 - 61 - 74 - 112 - 113 - 114 - 261.

Valor: R\$ 36.083,00

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

53.000.455/0001-73

Item(s): 17 - 20 - 29 - 30 - 92 - 103 - 108 - 122 - 145 - 146 - 151 - 231 - 247 - 255.

Valor: R\$ 79.835,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

40.256.200/0001-24

Item(s): 39 - 167.

Valor: R\$ 1.158,00

- PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA.

01.722.296/0001-17

Item(s): 216.

Valor: R\$ 14.250,00

- SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

29.775.313/0001-01

Item(s): 37 - 50 - 52 - 55 - 165 - 179 - 181 - 217 - 256 - 257.

Valor: R\$ 70.802,75

- SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

34.236.576/0001-74

Item(s): 7 - 8 - 11 - 16 - 19 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28 - 35 - 38 - 40 - 41 - 42 - 46 - 56 - 64 - 66 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 79 - 81 - 88 - 94 - 95 - 96 - 97 - 100 - 104 - 105 - 109 - 111 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 128 - 130 - 132 - 138 - 142 - 144 - 147 - 149 - 163 - 164 - 166 - 177 - 180 - 182 - 183 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 195 - 198 - 199 - 202 - 203 - 206 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 221 - 223 - 224 - 225 - 227 - 229 - 233 - 237 - 238 - 242 - 245 - 248 - 249 - 254.

Valor: R\$ 1.303.485,60

- UNIAO MED LTDA.

47.259.102/0001-90

Item(s): 9 - 14 - 36 - 43 - 44 - 51 - 53 - 58 - 59 - 62 - 68 - 80 - 86 - 89 - 98 - 125 - 126 - 127 - 133 - 135 - 140 - 141 - 148 - 162 - 170 - 172 - 173 - 176 - 178 - 194 - 197 - 215 - 226 - 232 - 235 - 240 - 241 - 246 - 250 - 252 - 265 - 266.

Valor: R\$ 686.487,95

Total: R\$ 3.828.820,20

OBSERVAÇÃO: A versão integral do presente EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser obtida no Diário Oficial do Município, através do seguinte link: <https://cabedelo.pb.gov.br/diario-oficial/diario-oficial-2024/>

Cabedelo - PB, 17 de Setembro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº 344/98, PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 282.487,50; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 335.250,00; FF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 287.024,00;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 56.850,00; LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA) - R\$ 694.706,10; LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 366.830,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.175,00; PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA - R\$ 101.400,00; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 441.676,00.

Cabedelo - PB, 11 de Setembro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO  
003/2023

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CABEDELLO/PB.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 0089/2024 - ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS - CNPJ: 19.088.045/0001-98.

Objetivo: Acréscimo do valor global em m R\$ 163.967,65 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global de R\$ 913.280,35 (novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.077.248,00 (Um milhão, setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais) resultando no acréscimo de 17,95% (dezessete vírgula noventa e cinco). E, prorrogação do prazo de execução e vigência, permanecendo este instrumento vigente até 09/12/2024.

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art.65, I, alíneas b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Cabedelo, 01 de Outubro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas CMOS DRAKE S/A - CNPJ: 03.620.716/0001-80 e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:04.187.384/0001-54relativo ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024, julgou DEFERIDO o recurso da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA e DEFERIMENTO PARCIAL da empresa CMOS DRAKE S/A, onde o Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaoacaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaoacaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caaporã - PB, 01 de Outubro de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA  
PREGOEIRA OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção das secretarias municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - R\$ 999.990,00.

Caldas Brandão - PB, 26 de Setembro de 2024

FABIO ROLIM PEIXOTO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, localizada na José Alípio de Santana - Centro - Caldas Brandão - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico



nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
 Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ nº 08.809.071/0001-41.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
VENCEDOR: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP				
CNPJ: 26.474.579/0001-18				
TOTAL: 999.990,00				
1 - MATERIAL ELETRICO				
1	CABO TRIPLEX 10MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	15
2	CABO TRIPLEX 16MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	10
3	CABO TRIPLEX 25MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	7
4	CABO QUADRUPLIX 10MM □ (NEUTRO ISOLADO)	ALUMI BRASIL	PEÇA	20
5	CABO QUADRUPLIX 16MM □ (NEUTRO ISOLADO)	ALUMI BRASIL	PEÇA	22
6	CABO QUADRUPLIX 25MM □ (NEUTRO ISOLADO)	ALUMI BRASIL	PEÇA	15
7	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 4X32MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	15
8	CABO QUADRUPLIX 10MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	25
9	CABO QUADRUPLIX 16MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	20
10	CABO QUADRUPLIX 25MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	25
11	CABO QUADRUPLIX 35MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	10
12	CABO DE COBRE NU 16MM COM 25 MTS	WATIZA	PEÇA	3
13	CABO DE COBRE NU 25MM COM 25 MTS	WATIZA	PEÇA	5
14	CABO DE COBRE NU 50MM COM 25 MTS	WATIZA	PEÇA	5
15	CABO DE COBRE NU 35MM COM 25 MTS	WATIZA	PEÇA	3
16	CABO PLASTICHUMBO 2X4,0MM	LAMESA	PEÇA	15
17	CABO CONCENRTICO 10MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	20
18	CABO CONCENRTICO 6MM	ALUMI BRASIL	PEÇA	10
19	LAMPADA STROBO EFEITO PISCA □ PISCA 10W	DECORLIGHT	UND	900
20	LAMPADA LED 9W	AVANT	UND	800
21	LAMPADA LED 12W	AVANT	UND	400
22	LAMPADA LED 15W	AVANT	UND	200
23	LAMPADA LED 20W	AVANT	UND	400
24	LAMPADA LED 30W	AVANT	UND	400
25	LAMPADA LED 40W	AVANT	UND	400
26	LAMPADA LED 50W	AVANT	UND	500
27	LAMPADA LED 65W REF NEOTRON	NEOTRON	UND	600
28	LAMPADA LED 75W REF AVANT	AVANT	UND	400
29	LAMPADA LED 80W E40	TASCHIBRA	UND	400
30	LAMPADA LED 100W □ E40 REF AVANT	AVANT	UND	900
31	LAMPADA LED 120W □ BRANCA	AVANT	UND	150
32	LAMPADA LED 150W □ E40 REF AVANT	AVANT	UND	400
33	LAMPADA LED 200W □ BRANCA REF AVANT	DECORLIGHT	UND	400
34	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E IP66. VOLTAGEM: 100 V A 220 V BIVOLT FORMATO: COR DALUZ: BRANCO (4000 □ 6500K) COR DO ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: OSRAM OU SIMILAR FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A (16000 □ 18.000 LÚMENS). FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 □ 0,98 IRC: 70. COM GARANTIA 5 ANOS OU MÍNIMO 50.000 HORAS.	ARCOÍRIS	UND	200
35	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E IP66. VOLTAGEM: 100 V A 220 V BIVOLT FORMATO: COR DALUZ: BRANCO (4000 □ 6500K) CORDO ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: OSRAM OU SIMILAR FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A (18.000 □ 23.000 LÚMENS). FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 □ 0,98 IRC: 70. COM GARANTIA 5 ANOS OU MÍNIMO 70.000 HORAS.	ARCOÍRIS	UND	300
36	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 200 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E IP66. VOLTAGEM: 100 V A 220 V BIVOLT FORMATO: COR DALUZ: BRANCO (4000 □ 6500K) COR DO ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: OSRAM OU SIMILAR FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A (27.000 □ 29.000 LÚMENS). FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 □ 0,98 IRC: 70. COM GARANTIA 5 ANOS OU MÍNIMO 70.000 HORAS.	ARCOÍRIS	UND	300
37	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 250 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E IP66. VOLTAGEM: 100 V A 220 V BIVOLT FORMATO: COR DALUZ: BRANCO (4000 □ 6500K) COR DO ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: OSRAM OU SIMILAR FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A (28.000 □ 32.000 LÚMENS). FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 □ 0,98 IRC: 70. COM GARANTIA 5 ANOS OU MÍNIMO 70.000 HORAS.	ARCOÍRIS	UND	80
38	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 300 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E IP66. VOLTAGEM: 100 V A 220 V BIVOLT FORMATO: COM VIDRO. COR DA LUZ (4000 □ 6500K) COR DO ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: OSRAM OU SIMILAR FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR (35.000 □ 44.000) LÚMENS. FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 □ 0,98. IRC: 70. COM GARANTIA 5 ANOS OU MÍNIMO 70.000 HORAS	ARCOÍRIS	UND	80
39	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA 250W E40	OLIVO	UND	800
40	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA 70W E27	OLIVO	UND	800
41	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E □ 40	OLIVO	UND	800
42	LUMINÁRIA 1X20 ALUMINIO	SKYLUX	UND	50
43	LUMINÁRIA 1X40 ALUMINIO	SKYLUX	UND	40
44	LUMINÁRIA 2X20 ALUMINIO	SKYLUX	UND	40
45	LUMINÁRIA 2X40 ALUMINIO	SKYLUX	UND	40
46	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARBONATO 250W	OLIVO	UND	100

47	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARBONATO 400W	OLIVO	UND	80
48	NUCLEO PARA 02 PETALAS □ Suporte para Luminárias Públicatipo Pétala □ 2 BRAÇOS ANGULAR 51mm	W2D	UND	250
49	NUCLEO PARA 03 PETALAS □ Suporte para Luminárias Públicatipo Pétala □ 3 BRAÇOS ANGULAR 51mm	W2D	UND	120
50	NUCLEO PARA 04 PETALAS □ Suporte para Luminárias Públicatipo Pétala □ 4 BRAÇOS TIPO "X"	W2D	UND	140
51	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1MT NECESSARIAMENTE GALVANIZADO 51MM	W2D	UND	150
52	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1.5MT NECESSARIAMENTE GALVANIZADO 51MM	W2D	UND	300
53	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 2.0MT NECESSARIAMENTE GALVANIZADO 51MM	W2D	UND	300
54	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 2.5MT NECESSARIAMENTE GALVANIZADO 51MM	W2D	UND	300
55	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.0MT NECESSARIAMENTE GALVANIZADO 51MM	W2D	UND	400
Total do Lote 1			999.990,00	

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP.

26.474.579/0001-18

Valor: R\$ 999.990,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Caldas Brandão - PB, 26 de Setembro de 2024

**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
PREFEITO

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.080 Secretaria de Infra □ Estrutura □ 17 512 1007 1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água □ 15 122 2001 2044 Manutenção das Atividades de Infraestrutura □ 3390.30 99 Material de Consumo □ 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 26/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00098/2024 - 26.09.24 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - R\$ 496.945,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que objetiva: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de itens de serralheria para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Cajazeiras/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: E. OLIVEIRA DE PAULO - R\$ 145.950,00; EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R\$ 8.918.400,00; FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 169.000,00.

Cajazeiras - PB, 1º de Outubro de 2024

**JOSÉ ALDEMIER DE MEIRELES ALMEIDA**  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60011/2024 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preço de reagentes e outros insumos para atender as necessidades do laboratório Dr. Ciro Pereira de Souza e Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras no ano de 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: [cpl-prefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cpl-prefeituracajazeiras@gmail.com). Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 1º de Outubro de 2024

**CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS**  
PREGOEIRA

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de itens de serralheria para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Cajazeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90015/2024. VIGÊNCIA: até 01/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00207/2024 - 01.10.24 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R\$ 4.459.200,00.

**Prefeitura Municipal de Casserengue****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE****AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que no aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº 00016/2024 no Diário oficial do Estado do dia 01/10/2024, onde se lê 10:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Outubro de 2024, leia-se 08:30 horas do dia 21 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 21 de Outubro de 2024.

Casserengue - PB, 01 de Outubro de 2024

**MATHEUS ROCHA DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 29/2024) para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 48/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros; 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 - Manut. da Sec. de Finanças; 04.121.0038.2269 - Manut. da Sec. Munic. De Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. Do VAAT - Ens. Fund. - Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 - Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 - Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manut. do BL da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único - IGD-PAB; 08.244.0020.2312 - Manut. do Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de lazer; 15.452.0034.2069 - Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 - Manut. das Atividades da Sec. Transporte e Mob. Urbana; 339030.00 - Material de Consumo; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanente. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 172/2024 - 27/09/2024 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 287.558,00 e CT Nº 171/2024 - 27/09/2024 - CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 42.872,00.

Católé do Rocha-PB, 01 de Outubro de 2024

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00008/2023. Contrato: 00090/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL, NA RUA PRINCIPAL DE LAGOA DO FÉLIX, CONFORME CONTRATO DE

REPASSE Nº 1077189-79/2021, CONVENIO Nº 914900/2021. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 386.614,69 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 15 451 3230 1005 Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Avenidas e Const Predios Publicos 26 782 5340 1010 Const/Rec.Pontes, Pontilhoes, Bueiras e Passagens Molhadas. 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadões, Meio-Fios e Ga lerias 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 1077189-79/2021, CONVENIO Nº 914900/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de Setembro de 2024. Vigência do Aditivo: 21/03/2025.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 20 de Setembro de 2024

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Curral de Cima****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para conclusão de Construção da Escola Professora Sebastiana Antônia Fernandes de Farias, no distrito Pedra Furada Município de Curral de Cima-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99159-3625. E-mail: [licitacaocurraldecima@hotmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@hotmail.com). Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 1º de Outubro de 2024

**BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Desterro****NOTIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO****NOTIFICAÇÃO**

À

Med & Farma Comércio Atacadista Medicamentos Ltda.

CNPJ nº 41.778.326/0001-21

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 0010/2024**

**Prezados Senhores,**

Considerando a sua participação no Pregão Eletrônico nº 0010/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos, e a sua vitória nos itens 0011, 0049, 0092 e 0139, vimos por meio desta notificá-lo sobre a sua recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços.

O contrato referente aos itens supracitados foi enviado para o endereço eletrônico **nilson ferreira ME-DFARMADISTRIBUIDORA123@outlook.com** em 2 de jul. de 2024 às 10:58, e reenviado em 25 de set. de 2024, 10:40, buscando obter uma justificativa para a recusa em assinar a Ata. Entretanto, até o momento, não obtivemos qualquer retorno de sua parte.

Conforme cláusula 16.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2024, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme disposto no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Desterro-PB, 01 de outubro de 2024

**FELIPE NUNES DE QUEIROZ  
PREGOEIRO**

**Prefeitura Municipal de Esperança****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS



NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda ME - CNPJ 18.258.209/0001-15. Fanem Ltda - CNPJ 61.100.244/0001-30. Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 43.463.126/0001-05. M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares - CNPJ 32.593.430/0001-50. M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.499.939/0001-76. Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda - CNPJ 09.441.460/0001-20. William Stefanini de Almeida Ltda - CNPJ 23.902.222/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 30 de Setembro de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0048/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ESPERANÇA E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00395/2024 - 25.09.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 11.272,00; CT Nº 00396/2024 - 25.09.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 4.632,00; CT Nº 00397/2024 - 25.09.24 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 24.790,00; CT Nº 00398/2024 - 25.09.24 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 113.983,00; CT Nº 00399/2024 - 25.09.24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 1.088,40; CT Nº 00400/2024 - 25.09.24 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 175.691,60.

### Prefeitura Municipal de Guarabira

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

REF: TOMADA DE PREÇOS 00021/2023.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, o acréscimo de 49,49% sobre o valor total do contrato de R\$ 1.307.271,70 (Hum Milhão Trezentos e Sete Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos) no valor de R\$ 646.968,76 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), resultando no valor de R\$ 1.954.240,46 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta e Seis Centavos) conforme a justificativa técnica em anexo, e a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (Três) meses, contados do término do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00123/2024 datado em 02 de Abril de 2024 e com término de vigência em 02 de Outubro de 2024, Proveniente do TOMADA DE PREÇOS 00021/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa especializada para recuperação e pintura das escolas e creches municipais de Guarabira/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

**CONTRATADA:** VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.002.982/0001-28

**JUSTIFICATIVA:** Devido ao acréscimo de serviços de reboco, chapisco e retelhamento das escolas, conforme justificativa nos autos.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR ADITIVO:** R\$ 646.968,76 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

**DATA TERMO ADITIVO:** 01/10/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 01/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 57. §I. IV da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº01, DA TOMADA DE PREÇOS 15/2021 DO CONTRATO Nº 00545/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E DIT CONSTRUÇÕES, IMOB E SERVIÇOS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e

do outro lado a empresa, DIT CONSTRUÇÕES, IMOB E SERVIÇOS EIRELI – empresa inscrita sob CNPJ de nº 18.547.219/000170, neste ato representada pela Senhor ANTONIO DOMICIANO DANTAS, representante legal, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição, nota-se que ambas se encaixam no intervalo do 1º aniversário da proposta, logo os índices inicial e final a serem coletados para aplicação do reajuste serão respectivamente Dez 21 e Dez/2023.. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando valor solicitado para reajuste contratual referente a 01ª Medição (BM 01) corresponde a R\$ 24.343,43 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Tomada de Preços do Contrato nº 00545/2022 proveniente do Tomada de Preços 00015/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 01 de Outubro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

### Prefeitura Municipal de Ingá

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: Serviços necessários ao desenvolvimento de cursos online, de conteúdo programático para alunos do ensino fundamental dois, na modalidade ao vivo e gravados, com a utilização de plataforma tecnológica específica, correspondendo ao licenciamento, suporte técnico, manutenção e treinamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/09/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Serviços necessários ao desenvolvimento de cursos online, de conteúdo programático para alunos do ensino fundamental dois, na modalidade ao vivo e gravados, com a utilização de plataforma tecnológica específica, correspondendo ao licenciamento, suporte técnico, manutenção e treinamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO DE INCUBACAO E ACELERACAO - R\$ 45.000,00.

Ingá - PB, 11 de Setembro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
**PREFEITO**

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços necessários ao desenvolvimento de cursos online, de conteúdo programático para alunos do ensino fundamental dois, na modalidade ao vivo e gravados, com a utilização de plataforma tecnológica específica, correspondendo ao licenciamento, suporte técnico, manutenção e treinamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 12/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00189/2024 - 12.09.24 - INSTITUTO DE INCUBACAO E ACELERACAO - R\$ 45.000,00.

### Prefeitura Municipal de Itapororoca

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00269/2023, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00269/2023, celebrado com a empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Valor do apostilamento de R\$ 31.055,79 (TRINTA E UM MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 01 de Outubro de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**PREFEITA**

## Prefeitura Municipal de Lagoa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 46.847,30.

Lagoa - PB, 26 de Setembro de 2024

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00016/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saude. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 26/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA N° DV00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa - PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 26 de Setembro de 2024

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00016/2024. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2050 MANUTENÇÃO DO PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO EADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO N° 00091/2024 - 26.09.24 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 46.847,30.

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2024 RETIFICADO

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 1° de Outubro de 2024

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ITENS REMANESCENTE DO PE 025/2024), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE NATUBA -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Edital: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Natuba - PB, 1° de Outubro de 2024

**ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00035/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, GINÁSIOS E CAMPO DE FUTEBOL E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: [www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Outubro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 1° de Outubro de 2024

**FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA**  
**PRESIDENTA DA COMISSÃO**

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N° 00178/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: CAYUCA BRINQUEDOS COMERCIO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR 25%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º Lei 14.133/21.

DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



## Prefeitura Municipal de Passagem

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024 cujo OBJETO é a pavimentação de vias no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 26 de Setembro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000164/2024

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024, para o Objeto: **Aquisição de notebook destinados as unidades básicas de saúde da zona urbana e rural do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 02/10/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 09/10/2024 às 08h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 14/10/2024 às 08h59min; Data de sessão de disputa: 14/10/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Piancó - PB, 01 de outubro de 2024.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00022/2024, onde se lê: "Recursos: previstos no orçamento vigente."; leia-se: "**Recursos: Referente ao convênio 188/2023 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pilõezinhos - PB, 1º de Outubro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com equipamentos completos, materiais e mão de obra, atendendo às demandas de saúde do município, conforme o Convênio nº 188/2023 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024.** Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pilõezinhos - PB, 1º de Outubro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Prata

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

A Pregoeira Oficial comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00042/2024, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 16 de Outubro de 2024.** Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 01 de Outubro de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **FRETAMENTO DE VEÍCULOS.** Abertura da sessão pública: **11:30 horas do dia 16 de Outubro de 2024.** Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 1º de Outubro de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME PROPOSTA Nº 11356674000124001/2024/MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024.** Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 1º de Outubro de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/





ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Puxinanã - PB, 01 de outubro de 2024

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita- PB, 01 de Outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ:45.329.312/0001-81

VALOR R\$: 34.200,00

-DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:49.140.067/0001-10

VALOR R\$: 23.549,98

-DIAS & VICTOR LICITAÇÕES LTDA

CNPJ:53.365.339/0001-58

VALOR R\$: 35.980,00

- GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

VALOR R\$: 18.020,00

- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

CNPJ:30.195.733/0001-90

VALOR R\$: 9.600,00

- IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78

VALOR R\$:24.000,00

- ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 50.306.476/0001-23

VALOR R\$: 210.950,00

- MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.673.034/0001-57

VALOR R\$:9.625,00

- MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

VALOR R\$: 6.964,50

- MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 14.402.647/0001-54

VALOR R\$:5.898,00

- NOVA MIX LTDA

CNPJ: 49.949.246/0001-01

VALOR R\$: 19.830,00

Publique-se e cumpra-se.

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Prefeitura Municipal de São Bento

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**2º TERMO ADITIVO – 2º DE PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Instrumento: CONTRATO Nº 20023/2023

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado:NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 13.619.665/0001-20

Representante: ENIO SILVA NASCIMENTO

CPF nº 776.933.295-87

Objeto: Contratação de assessoria jurídica nas áreas previdenciária, recuperação de crédito tributário junto ao inss, bem como juntos ao rpps, conforme termo de referência e especificações.

3.1 –O Presente Instrumento de Contrato fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses, ficando o vencimento para o dia 30 de Junho de 2025, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no Art. 57,

parágrafo 1º, que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração..

São Bento-PB, 30 de Setembro de 2024

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
PREFEITO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 1º REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Instrumento: CONTRATO Nº: 20103/2022

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: Prefeitura Municipal De São Bento-Pb

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado:RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Cnpj nº 04.672.369/0001-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um matadouro público neste município, conforme projeto e especificações.

3.1 – O presente instrumento trata-se do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20103/2022. Portanto, considerando a apresentação de memorial de cálculo, descrevendo a utilização dos índices FGV e IBRE (Instituto brasileiro de economia) pela proponente. Somado a utilização, por parte da Administração, do índice INCC-DI entre o mês Julho de 2022 a Dezembro de 2023. Foi constatado uma variação acumulada nesse período correspondente a 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento). Isto posto, considerando o valor original do contrato de R\$ 952.568,63 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), o reequilíbrio econômico financeiro resulta no valor de R\$ 40.674,68 (quarenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Ficando o valor total de R\$ 993.243,31 (quarenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, §8..

São Bento-PB, 01 de Outubro de 2024

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 11.220,00; CHERUBIN COMERCIAL LTDA - R\$ 2.749,40; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.209,50; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 5.704,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - R\$ 17.079,00.

São João do Cariri - PB, 1º de Outubro de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (BRINQUEDOS) PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 13.332,98; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 31.981,20; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 21.567,00.

São João do Cariri - PB, 1º de Outubro de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: L P EQUIPAMENTOS - R\$ 65.040,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 19.900,00.

São João do Cariri - PB, 1º de Outubro de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07701/2023 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 1º Aditivo - prorroga até 25/05/2025. ASSINATURA: 25.09.2024

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO PROVENIENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA-PB PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08101/2023 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - 1º Aditivo - prorroga até 31/12/2024. ASSINATURA: 27.09.2024

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de óculos de grau (lente + armação) para doação às pessoas carentes do Município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00032/2024. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43, valor: R\$ 37.285,00 São José do Bonfim - PB, 27 de Setembro de 2024  
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB CNPJ nº 10.460.712/0001-47.  
EMPRESA CONTRATADA: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – ME,  
CNPJ/MF nº 09.196.974/0001-67,

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 032/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 48 (Quarenta e oito) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2024, fica prorrogado a partir de 27/09/2024 à 27/09/2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 19.891,79 (Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e um Reais e Setenta e Nove Centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.657,65 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Pela empresa contratada José Renato

São José de Princesa – PB, 26 de setembro de 2024.

PEREIRA CORREIA NUNES  
ADMINISTRADOR.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

##### CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 004/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB

CNPJ: 10.460.712/0001-47.

CONTRATADOS: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.334.895/0001-85, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 980, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-490, Serra Talhada-PE.

CONTRATO ASSINADO EM: 26/09/2024.

VALOR: R\$ 372.760,90 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos),

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES – Secretário de Saúde e Pelo Contratado: EDEMUNDO VIANA VASCONCELOS.

VIGÊNCIA: De 26/09/2024 à 26/09/2025.

São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO 0001/2024; 2- CONTRATO: Nº 00009/2023; 3-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOSÉ DOS RAMOS LTDA.CNPJ: 33.441.929/0001-05; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de quantitativo. Por força das alterações quantitativas, o presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 130.050,00(cento e trinta mil e cinquenta reais). Assim, o contrato passará a ter o valor global de R\$ 650.250,00 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125, ambos da lei 14.133/21; 9- DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2024.

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00089/2024 - 01.10.24 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 127.225,00.

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 CONTRATO Nº 018/2024

Objeto Processo original - PREGÃO PRESENCIAL: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, para o exercício de 2024. A empresa R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93, localizado a Avenida Dom Pedro II, 963, Centro, João Pessoa- PB, assim, fica neste ato informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 78, inciso I do processo em tela. Aberto prazo de 5 dias úteis para recurso, contados da publicação desse ato, conforme lei 8.666, lei vigente na época contratual. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 01 de Outubro de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO  
PREFEITO

### CONVOCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público a convocação dos licitantes remanescentes para nova sessão para os itens 6,7,8,14,15,18,20,21



,22,24,25,2,28,29 e 34.PREGÃO PRESENCIAL 053/2023, objeto:Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, para o exercício de 2024, para sessão no dia 08/10/2024 as 08h00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 01 de Outubro de 2024

**JOSE ANDRESON FILHO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRÊNCIA 003/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n 22.740.863/0001-38, com valor de R\$ 329.600,00 (Trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), vencedor do item. Informações, em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 01 de Outubro de 2024

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: no site da prefeitura. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 27 de Setembro de 2024

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sossêgo

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

**NOTIFICAÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**

O MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, ESTADO DA PARAÍBA, **NOTIFICA**, a Empresa **DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, da **DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do requerimento de reajustamento do valor do **CONTRATO Nº 0044/2023-CPL**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**, em conformidade as recomendações constantes dos **PERECERES TÉCNICO DE ENGENHARIA** e da **ASSESSORIA JURÍDICA, DEVENDO A NOTIFICADA**, retomar a execução dos serviços objeto da contratação, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação, sob pena de adoção das medidas legais estabelecidas pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, face ao reiterado descumprimento dos deveres e obrigações contratuais, incertos no **EDITAL REGULADOR DO CERTAME** e do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REATIVACÃO** do **CONTRATO Nº 0044/2023-CPL**, mediante processo administrativo.

Sossêgo/PB, em 01 de outubro de 2024.

**LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA**  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Sousa

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de formulário

de fatura do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, conforme descrição, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 02 de outubro de 2024, as 08:00hs, no sítio eletrônico [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/MODO\\_DE\\_DISPUTA](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/MODO_DE_DISPUTA): aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 as 08:00hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2024 as 07:59hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2024 as 08:00hs.

Sousa – PB, 01 de Outubro de 2024

**ALEX FERNANDES DE LIMA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços funerários conforme edital**, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **Maria do Socorro Andrade Lopes CNPJ 04.519.901/0001-45, valor total: R\$ 70.960,00 (setenta mil novecentos e sessenta reais) e VIEIRA & BATISTA LTDA CNPJ 48.328.505/0001-06o valor de R\$ 12.849,30 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) - CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.**

Sousa, 1 de outubro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Tacima

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00091/2022 - Ferreira Construtora Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de 8,6%. ASSINATURA: 26.09.24

## Prefeitura Municipal de Teixeira

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 LEI 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT, para investigação geotécnica de campo, da obra em referência deste Município de Teixeira – PB. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil, vinte e três reais e trinta e três centavos)

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 03 de outubro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 09 de outubro de 2024 às 13:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09 de outubro de 2024 às 13:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 01 de Outubro de 2024

**MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de requalificação do pátio hospitalar de Teixeira do “Hospital Sancho Leite” no Município, conforme especificação no edital e seus anexos.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 03 de outubro de 2024 às 08hrs:00min

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 17 de outubro de 2024 às 08hrs:30min

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada na Rua Cel. João de Oliveira Lira, nº 67 – 1º andar - Centro, Teixeira - Estado da Paraíba, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos sites [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 01 de Outubro de 2024


**MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**